



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br



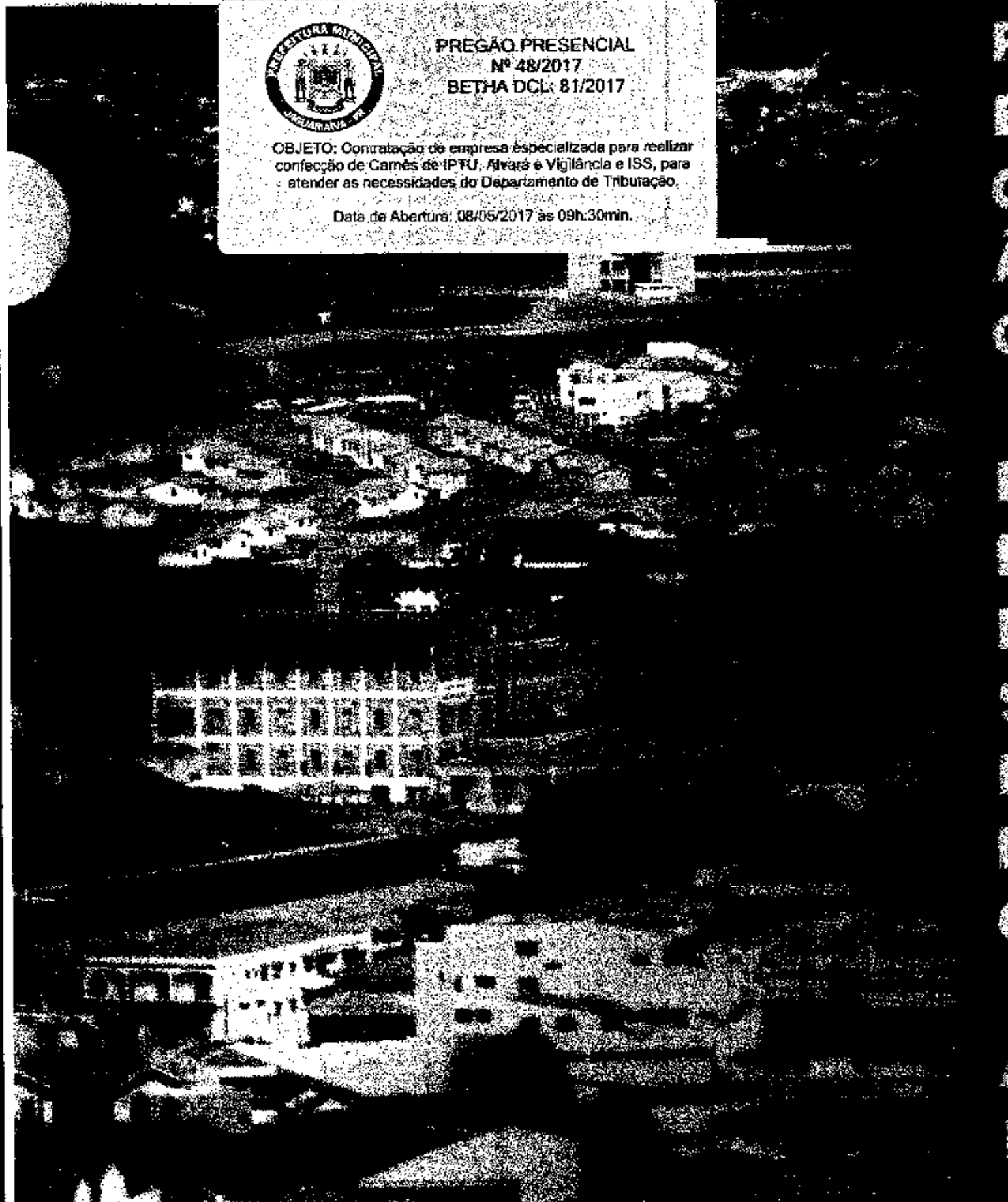
## PREGÃO PRESENCIAL

Nº 48/2017

BETHA DCL: 81/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar confecção de Carnês de IPTU, Alvará e Vigilância e ISS, para atender as necessidades do Departamento de Tributação.

Data de Abertura: 08/05/2017 às 09h:30min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 17 - 2017



DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: MIRIANE BROCAL  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 02/01/2017 14:31:32  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 001/2016 - DCL - SOLICITA ENCAMINHAMENTO DE LEVANTAMENTO QUANTITATIVO E ORÇAMENTOS (MÍNIMO TRÊS) PARA CONFEÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, ISS E ALVARÁ PARA O CORRENTE ANO, PARA QUE POSSAMOS FUTURAMENTE ELABORARMOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS COM ESTE FIM.  
DESTINO: TRIBUTAÇÃO

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. III - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0004-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 02 de janeiro de 2016

Ofício nº 001/2016-DCL



Prezado Senhor,

Vimos por meio do presente, em tempo em que o cumprimentamos, para solicitar-lhe vossa colaboração no sentido de nos encaminhar levantamento quantitativo e orçamentos (mínimo três) para confecção de Carnês de IPTU, ISS e Alvará para o corrente ano, par que possamos futuramente elaborarmos procedimento licitatório com este fim.

Com nossos cordiais cumprimentos,

  
Maurício Rodrigues de Almeida  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor

**DISNEI ALVES DE OLIVEIRA**

M.D. Diretor Departamento de Tributação.

Nesta,





## **PROPOSTA COMERCIAL A/C Sr. DISNEI ALVES DE OLIVEIRA**

Ômega Engenharia de Software Ltda  
CNPJ Nº 68.852.870/0001-22  
Rua do Resende, 94 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20231-092  
Tel: 21-2252.0002 / Fax: 21-2252.0011 / Cel: 21-99480.1273  
Tel/Fax: 41-3273.5533 / Cel: 41-99194.9056  
E-mail: [fernando.pcna@e-omega.com.br](mailto:fernando.pcna@e-omega.com.br)

### **DESCRIÇÃO DO MATERIAL:**

**A) 12.000** carnês de IPTU, referentes ao exercício de 2017, montados, serrilhados, lombados, com código de barras padrão FEBRABAN, nas seguintes especificações:

Capa e contracapa em papel couchê de 115 g com pré-impressão off-set 4/1 (4 cores em uma das faces da folha com opção de fotos coloridas e 1 cor na outra face) com impressão a laser em preto na capa e 6 lâminas internas em papel branco 75 g com impressão laser em preto em apenas uma face das lâminas, no formato 99 mm x 210 mm (3 lâminas por folha A4).

**Preço Unitário por carnê: R\$ 1,20 (um real e vinte centavos)**  
**Preço Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**

**B) 3.600** carnês de Alvará/Vigilância Sanitária, referentes ao exercício de 2017, montados, serrilhados, lombados, com código de barras padrão FEBRABAN, nas seguintes especificações:

Capa e contracapa em papel couchê de 115 g com pré-impressão off-set 4/1 (4 cores em uma das faces da folha com opção de fotos coloridas e 1 cor na outra face) com impressão a laser em preto na capa e 3 lâminas internas em papel branco 75 g com impressão laser em preto em apenas uma face das lâminas, no formato 99 mm x 210 mm (3 lâminas por folha A4).

**Preço Unitário por carnê: R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos)**  
**Preço Total: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)**

**C) 137** carnês de ISS fixo referentes ao exercício de 2017, montados, serrilhados, lombados, com código de barras padrão FEBRABAN, nas seguintes especificações:

Capa e contracapa em papel couchê de 115 g com pré-impressão off-set 4/1 (4 cores em uma das faces da folha com opção de fotos coloridas e 1 cor na outra face) com impressão a laser em preto na capa e 4 lâminas internas em papel branco 75 g com impressão laser em preto em apenas uma face das lâminas, no formato 99 mm x 210 mm (3 lâminas por folha A4).

Preço Unitário por carnê: R\$ 12,00 (doze reais)

Preço Total: R\$ 1.644,00 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)



**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:** O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias a contar da entrega do arquivo final para produção dos carnês.

**LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:** Prefeitura Municipal de Jaguariá/PR – FRETE INCLUSO.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser efetuado em 20 (vinte) dias, após a entrega dos carnês e apresentação da Nota Fiscal.

Curitiba, 31 de janeiro de 2017

**ÔMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA  
FERNANDO PENA FERNANDEZ**

Joinville, 01 de fevereiro de 2017

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA

Sr. DISNEI - Tributos


Proposta ComercialImpressão de Carnês

Descrição do serviço: Impressão carnês com dados variáveis(p&b) em uma face(simplex) tamanho 99x210mm, papel branco 75gr para as laminas de miolo, sendo Capa e Contracapa 4x1 cores em papel couche 115gramas, personalizando a capa com dados para entrega. Arte colorida da capa e contracapa fornecida pela Prefeitura, sendo uma arte para IPTU, e outras artes para Alvará, Vig. Sanitária, Iss Fixo. Acabamento de montagem com grampo e lombada, serrilhamento nas parcelas. Carnê padrão Febraban.

## Preços dos Serviços:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Carnês de IPTU AR+Capa+D+Unica+3Parc+ CC	11.817	R\$0,96	R\$11.344,32
02	Carnês de ALVARA AR+Capa+D + Unica+CC	3.058	R\$0,86	R\$2.629,88
03	Carnês de ISS FIXO AR+Capa+D + Unica+ 2Parc+ CC	250	R\$0,86	R\$215,00
04	Desenvolvimento / implantação	01	R\$0,00	R\$0,00
	<b>Total Geral</b>			<b>R\$14.189,20</b>

- Tipo de arquivo a ser fornecido: TXT texto e layout do sistema da Prefeitura.
- \* Prazo para a apresentação dos modelos à Divisão de Tributação: 04 a 05 dias
- \* Prazo de entrega: 10 a 15 dias após aprovação de modelos pela Divisão de Tributação.
- \* Local de entrega: na Prefeitura Municipal.
- \* Prazo de pagamento: 21 dias.
- \* Validade Proposta: 30 dias

  
Jefferson SumeckComercial - 41-9191-3723 - [jefferson@copecdigital.com.br](mailto:jefferson@copecdigital.com.br)  
COPEC - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CÓPIAS LTDA. - ME  
CNPJ 05.245.738/0001-32

Print Center - Impressão a Laser Highlight Color  
 Rua Carmo do Rio Verde, 241 - 2º andar - GJ. J. J. J.  
 Cep: 04729-010 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3299-3600 Fax: (11) 3299-3600  
 Site: <http://www.printcenter.com.br> / e-mail: [print@printcenter.com.br](mailto:print@printcenter.com.br)



Empresa: PREF. DE CAMBUI

Contato: ADILSON - COMPRAS

LO3110/2017

Data: 27/02/2017

CNPJ: 00015403/0003-04

Especificação do serviço: 12.000 CARNES DE IPTU, com capa e contra capa impressas em papel couche 115grs, mais 8 laminas, em 4x4 cores no formato A-4 (297x210mm)/ 3.600 CARNES DE ALVARA com capa e contra capa impressas em papel couche 115grs, mais 5 laminas, em 4x4 cores no formato A-4 (297x210mm)/ 197 CARNES DE ISS com capa e contra capa impressas em papel couche 115grs, mais 6 laminas, em 4x4 cores no formato A-4 (297x210mm).

Qtde.	Descrição	Custo Unitário	Total
12.000	Carnes - IPTU	R\$ 1,07	R\$ 12.840,00
3.600	Carnês de Alvará	R\$ 1,00	R\$ 3.600,00
137	Carnês de ISS	R\$ 4,50	R\$ 616,50
Custo Produção + Custo Inicial			R\$ 17.056,50

Prazo p/ execução: 05 dias  
 Prazo p /Pagamento: 30 dias  
 Reajuste: IGPM/FGV  
 Validade Até: 60 dias  
 Faturamento mínimo por execução: R\$ 17.056,50 para uma única empresa  
 Taxa de Entrega: Via veículo motorizado R\$ 1.580,00 – 24 a 48 hs-  
 Prefeitura de JAGUARIAIVA  
 Pça.Isabel Branco, 142 – Cidade Alta-  
 JAGUARIAIVA - Parana – CEP. 84200-000

ATENÇÃO: O prazo para o desenvolvimento do formulário e do programa é de 5 (cinco) dias úteis

Caso o cliente retire não será cobrada taxa de entrega.

No aguardo de breve acordo, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luiz Eugenio de J. Espoladore  
 Dir. Comercial

Data do parecer: 02/03/2017 10:32:12  
Processo: 17 - 2017 Ponto: 1 - Protocolo Central  
Solicitação: 224 - SOLICITAÇÃO  
Requerente: 30012 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Unidade emissora: 862 - TRIBUTAÇÃO  
Usuário autor: 4 - Administrador

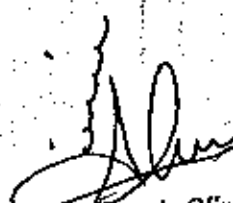
Número: 51



**PARECER:**

Ao Departamento de Compras e Licitações

Sirvo-me do presente para informar para o exercício de 2017 será emitidos um total de 15737 carnês, segue anexo três orçamentos conforme requerido, solicito que seja dado andamento no processo para contratação haja vista que estamos iniciando os procedimentos para emissão dos referidos carnês.

  
Daniel Alves de Oliveira  
RESPONSÁVEL  
Departamento de Licitação





## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 42 - Cidade Alta - Ex-Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - financeiro@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS



Ofício nº. 006/2017-SMF/TRIB

Jaguariáiva, 13 de março de 2017

Ilmo. (a) Sr.(ª)

Sirvo-me do presente para complementar pedido para contratação de empresa para impressão de carnês informando que a especificação do serviço a ser contratado é o seguinte: 12000 carnês de IPTU sendo com 10 laminas incluindo capa. Contra capa, verso da capa e contra capa; 3600 carnês de Alvará e Vigilância sendo 7 laminas incluindo capa. Contra capa, verso da capa e da contra capa; 137 Carnês de ISS Fixo sendo 8 laminas incluindo capa. Contra capa, verso da capa e contra capa; a impressão deverá ser a laser tamanho 99x210 mm P&B nas laminas interna e color offset papel couchê com brilho nas capas, incluindo no acabamento corte, montagem com grampo lombada.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Disnei Alves De Olivcira

Diretor do Departamento De Tributação

Atenciosamente

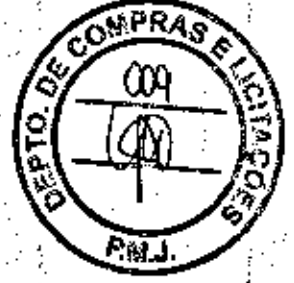
Ilmo.(a) Sr.(ª)

Mauricio Rodrigues de Almeida

Diretor Departamento de Compras e Licitações

(Período de 01/03/2017 a 15/03/2017)

Material:	02-12-2351 - Camêx de IPTU, com 10 lâminas	02-12-2352 - Camêx de Alvará e Vigilância, com 7 lâminas	02-12-2353 - Camêx de ISS Fixo, com 8 lâminas			
Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu		
83/2017	14/03/2017	14/05/2017	1	OMEGA - ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA - EPP - (5448)	14.400,00	Não
83/2017	14/03/2017	14/05/2017	1	COPEC MANUTENCAO E SERVICIO DE COPIAS LTDA - ME -	11.520,00	Sim ***
83/2017	14/03/2017	14/05/2017	1	PRINT CENTER COMERC. DE SUPRIMENTOS P/ INFORMATIK	12.940,00	Não
				<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>12.920,00</b>	
83/2017	14/03/2017	14/05/2017	2	OMEGA - ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA - EPP - (5448)	5.760,00	Não
83/2017	14/03/2017	14/05/2017	2	COPEC MANUTENCAO E SERVICIO DE COPIAS LTDA - ME -	3.096,00	Sim ***
83/2017	14/03/2017	14/05/2017	2	PRINT CENTER COMERC. DE SUPRIMENTOS P/ INFORMATIK	3.600,00	Não
				<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>4.152,00</b>	
83/2017	14/03/2017	14/05/2017	3	OMEGA - ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA - EPP - (5448)	1.644,00	Não
83/2017	14/03/2017	14/05/2017	3	COPEC MANUTENCAO E SERVICIO DE COPIAS LTDA - ME -	117,82	Sim ***
83/2017	14/03/2017	14/05/2017	3	PRINT CENTER COMERC. DE SUPRIMENTOS P/ INFORMATIK	616,50	Não
				<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>792,77</b>	
				<b>Total Preço Médio -&gt;</b>	<b>17.864,77</b>	





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.90.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COLETA 83 - 2017 - PROTOCOLO 17 - 2017

FOLHA DE INFORMAÇÃO

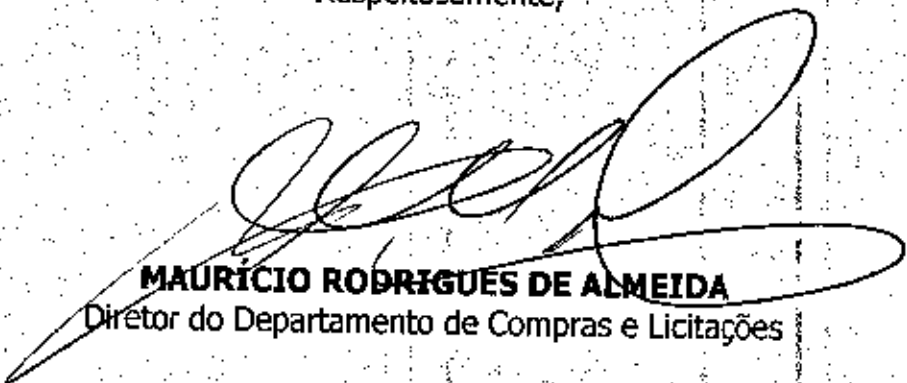
Jaguariáiva/PR, 15 de março de 2017.



Senhora Secretária,

Solicito **Bloqueio** ou **Indicação de Conta**, no valor de **R\$ 17.864,77** (Dezessete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), referente à **Contratação de empresa especializada para realizar confecção de Carnês de IPTU, Alvará e Vigilância e ISS**, para atender as necessidades do Departamento de Tributação.

Respeitosamente,

  
**MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

SRA.

**NARA GISELLE BUENO**

M.D SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FAX - (43) 3535 - 9422

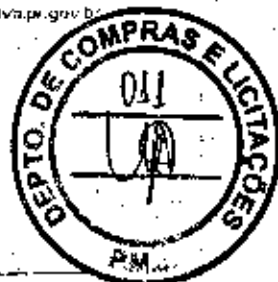


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni  
Praça Inabal Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9472  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [info@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:info@jaguaraiava.pr.gov.br)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## FOLHA DE INFORMAÇÃO



P.G. 17/2017

As Compras

Solicita, seja realizado orçamento maior e seja  
considerado valores gastos 2016

05/04/17  
Angela - SERPLAN



# Município de Jagariaíva - PR



## Consulta de licitações

Última atualização: 21/03/2017 12:00:13

### Licitações de todos os anos

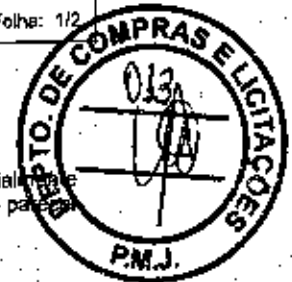


Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: Todas | Palavra-chave: iptu | Modalidade: Todas | Situação: Todas

Entidade: Todas					
Licitação: 75/2016					
Fornecedor: OSAKA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME					
Descrição do Item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Carnês de Alvará e Vigilância Sanitária	UNI	3.058,00	0,58	1.773,64	Vencedor
Carnês de IPTU com AR, Capa , Demonstrativo	UNI	11.817,00	0,53	6.263,01	Vencedor
Carnês de ISS Fixo com AR, capa , demonstrativo,	UNI	250,00	0,93	232,50	Vencedor
<b>Total de itens vencedores na página:</b>				<b>8.269,15</b>	
<b>Total geral de itens vencedores:</b>				<b>8.269,15</b>	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**



O(a) Prefeito, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 75/2016
- b) Licitação Nr.: 39/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 18/05/2016
- e) Data da Adjudicação: 02/08/2016 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para confecção de Carnês de IPTU Exercício 2016.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

**OSAKA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME (55246)**

- 1 Carnês de IPTU com AR, Capa, Demonstrativo, Parc. Única, 3 Parcelas e contra capa; impressão à laser tamanho 99x210 mm P&B nas laminas interna e color offset nas capas, incluindo no acabamento corte, montagem com grampo lombada;
- 2 Carnês de Alvará e Vigilância Sanitária com AR, Capa, Demonstrativo, Parc. Única e contra capa; impressão à laser tamanho 99x210 mm P&B nas laminas interna e color offset nas capas, incluindo no acabamento corte, montagem com grampo lombada;
- 3 Carnês de ISS Fixo: com AR, capa, demonstrativo, parc única, 2 parcelas e contra capa; impressão à laser tamanho 99x210 mm P&B nas laminas interna e color offset nas capas, incluindo no acabamento corte, montagem com grampo lombada;

Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	(em Reais R\$)	
				Total do Item	
UNI	11.817,00	0,0000	0,53	8.263,01	
UNI	3.056,00	0,0010	0,58	1.773,64	
UNI	250,00	0,0000	0,93	232,50	
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>8.269,15</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>8.269,16</b>	

Jaguariaiva, 2 de Agosto de 2016.

JOSE SLOBODA  
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 39/2016 - PR

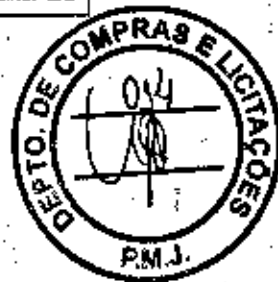
Processo Administrativo: 75/2016  
Processo de Licitação: 75/2016  
Data do Processo: 12/04/2016

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (91) Saldo: 23.613,05



Jaguariaiva, 2 de Agosto de 2016.

JOSE SLOBODA  
PREFEITO

## REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 07/04/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencido
<b>Material: 02-12-2351 - Carnês de IPTU, com 10 lâminas</b>									
83/2017	14/03/2017	14/05/2017	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		12.000,000	0,5300	6.360,00	Sim ***
83/2017	14/03/2017	14/05/2017	1	COPEC MANUTENCAO E SERVICO DE COPIAS LTDA - ME		12.000,000	0,9600	11.520,00	Não
						Preço Médio ->	0,7450	8.940,00	
<b>Material: 02-12-2352 - Carnês de Alvará e Vigilância, com 7 lâminas</b>									
83/2017	14/03/2017	14/05/2017	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		3.600,000	0,5800	2.088,00	Sim ***
83/2017	14/03/2017	14/05/2017	2	COPEC MANUTENCAO E SERVICO DE COPIAS LTDA - ME		3.600,000	0,8600	3.096,00	Não
						Preço Médio ->	0,7200	2.692,00	
<b>Material: 02-12-2353 - Carnês de ISS Fixo, com 8 lâminas</b>									
83/2017	14/03/2017	14/05/2017	3	COPEC MANUTENCAO E SERVICO DE COPIAS LTDA - ME		137,000	0,8600	117,82	Sim ***
83/2017	14/03/2017	14/05/2017	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		137,000	0,9300	127,41	Não
						Preço Médio ->	0,8960	122,62	
						Total Preço Médio ->	2,3600	11.664,92	







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COLETA 83 - 2017 - PROTOCOLO 17 - 2017

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariáiva/PR, 07 de abril de 2017.



Senhora Secretária,

Solicito **Bloqueio**, no valor de **R\$ 11.654,62 (Onze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, referente à Contratação de empresa especializada para realizar confecção de Carnês de IPTU, Alvará e Vigilância e ISS, para atender as necessidades do Departamento de Tributação.

Respeitosamente,

  
**ÉLIO ZUB JUNIOR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sra.

**NARA GISELLE BUENO**

M.D SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FAX: (43) 3535 - 9422

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2017

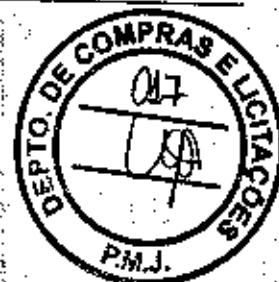
Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 572/2017

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariva

Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN  
Unidade: 07.02 - DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA  
Funcional: 04.122.0003 - Administração Geral  
Projeto/Atividade: 2.019 - Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 000092



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	12/04/2017		113.361,69	11.654,62	101.707,07

Protocolo 17/2017 Val referente a contratação de empresa especializada realizar confecção de carnes IPTU, ISS, alvará e v. l. atendendo Depto de Tributação.

*Nara Giselle Bueno*  
Secretaria Municipal de Planejamento

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

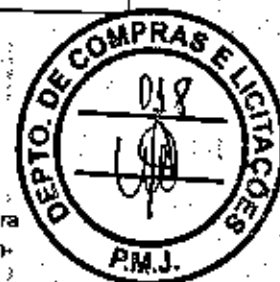
Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) **PREFEITO MUNICIPAL**

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.



**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para realizar confecção de Camês de IPTU, Alvará e Vigilância e ISS, para atender as necessidades do Departamento de Tributação.

Processo Adm. nº: 81/2017  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM  
Pgto. / Reajusta: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Prazo Entrega/Exec.: 10 dias  
Local de Entrega: Prefeitura Municipal  
Urgência:  
Vigência: Até 31/12/2017  
Observações: Contratação de empresa especializada para realizar confecção de Camês de IPTU, Alvará e Vigilância e ISS, para atender as necessidades do Departamento de Tributação.

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
92	07.02.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização	3.3.90.39.99.99.00.00	11.654,62
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm				
<b>Total previsto:</b>				<b>11.654,62</b>

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12000,000	UNI	Camês de IPTU, com 10 lâminas		8.940,00
2	3600,000	UNI	Camês de Alvará e Vigilância, com 7 lâminas	0,7450	2.682,00
3	137,000	UNI	Camês de ISS Fixo, com 8 lâminas	0,7200	122,82
<b>Total Geral</b>				<b>2,3800</b>	<b>11.654,82</b>

Jaguariaiva, 17 de Abril de 2017.

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR



Jaguariaiva, 17 de Abril de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 81/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaiva, 17 de Abril de 2017.

\_\_\_\_\_  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



## GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º. 034/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º. 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º. 2547/2015,

### DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **PREGOEIRO**, o Senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal n.º. 2165/2010, c/c art. 6º da Lei Municipal n.º. 2547/2015.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto n.º. 212/2015 datado de 10 de abril de 2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017

JOSE SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI NUMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

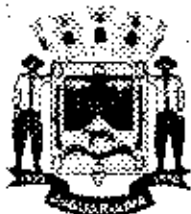
CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

**Giselle Inaiara Syring**  
Chefe de Gabinete  
Dec. n.º 154/16  
Secretaria Municipal de Governo

**PUBLICADO**  
SEMANARIO OFICIAL DO MUNICIPIO  
EM 06/01/2017

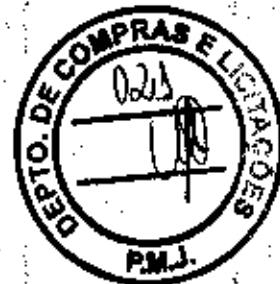


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017, referente à (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 – Pag. 1 de 18





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA | PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017  
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2017/DCL



OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09h30min do dia 08 de maio de 2017, no Departamento de Compras e Licitação - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONFECCÃO DE CARNÊS DE IPTU, ALVARÁ E VIGILÂNCIA E ISS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

**MODALIDADE | TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR LOTE.

**DATA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 08/05/2017 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 11.654,62 (Onze mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 15 (quinze) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2017.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONFECCÃO DE CARNÊS DE IPTU, ALVARÁ E VIGILÂNCIA E ISS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.**

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do serviço objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - Pag. 2 de 18



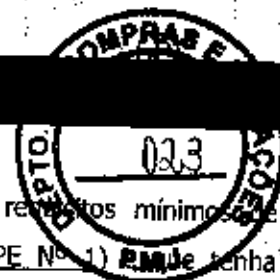


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2017:

Órgão: 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Cód. Reduzido: (092)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - Pag. 3 de 18







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante, de, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por a representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou documento equivalente;
- 5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal a sessão pública.
- 5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.
- 5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.
- 5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:
- 5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).
- 5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.
- 5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.



6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**ABERTURA: 08/05/2017 HORÁRIO: 09h:30min.**  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - Pág. 4 de 18





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do lote;

D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - Pag. 5 de 18





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITADORAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, tributos, despesas, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ABERTURA: 08/05/2017 HORÁRIO: 09h30min.  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

## 8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - Pág. 6 de 18





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



c) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis resultantes, devidamente registrado na Junta Comercial).

### 8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- a.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

### 8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.
- 8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas por Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qual esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação do licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

- 9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar escrito, esclarecimentos, providências ou Impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - Pág. 7**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11.1 - O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

11.2 - A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias para a confecção dos itens.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - Pag. 8 de 18





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na presença de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- d) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- e) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - Pag. 9 de 18





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.940.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.
- 15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.
- 15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
- 15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e às normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.
- 15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, **terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.**
- 15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.
- 15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.
- 15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.
- 15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- 15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9458.

JAGUARIAÍVA, 20 de abril de 2017.

  
ELJO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 – Pag. 10 de 18





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

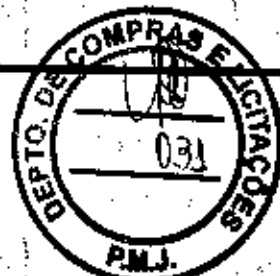
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. III - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 1

### MODELO PROCURAÇÃO



\_\_\_\_\_(empresa)\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_(endereço)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_(fulano)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(qualificação)\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_(endereço)\_\_\_\_\_, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava Nº 48/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de Interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou Instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano.

\_\_\_\_\_(assinatura do representante legal)\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - Pag. 11 de 18







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO



\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim ( ) Não

Local, Dia / Mês / Ano.

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador).

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - Pag. 12 de 18





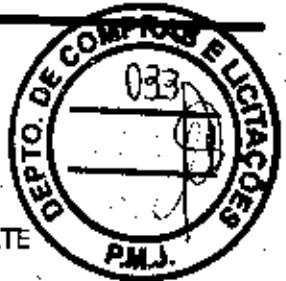
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile" e CGC/MF)



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - PMJ

(nome/razão social) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - Pag. 13 de 18





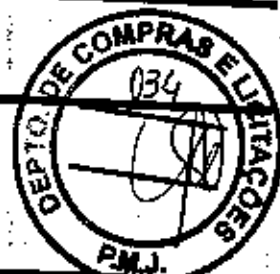
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.900.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017



1	12.000	UND	Carnês de IPTU, com 10 lâminas, incluindo capa, contra capa, verso da capa e da contra capa; a impressão deverá ser à laser tamanho 99 x 210 mm P&B nas lâminas internas e color offset papel couchê com brilho nas capas, incluindo no acabamento: corte e montagem com grampo lombada.	R\$ 0,745	R\$ 8.940,00
2	3.600	UND	Carnês de Alvará e Vigilância, com 7 lâminas, incluindo capa, contra capa, verso da capa e da contra capa; a impressão deverá ser à laser tamanho 99 x 210 mm P&B nas lâminas internas e color offset papel couchê com brilho nas capas, incluindo no acabamento: corte e montagem com grampo lombada.	R\$ 0,72	R\$ 2.592,00
3	137	UND	Carnês de ISS Fixo, com 8 lâminas, incluindo capa, contra capa, verso da capa e da contra capa; a impressão deverá ser à laser tamanho 99 x 210 mm P&B nas lâminas internas e color offset papel couchê com brilho nas capas, incluindo no acabamento: corte e montagem com grampo lombada.	R\$ 0,8950	R\$ 122,62

Valor total da Proposta: (\_\_\_\_\_)

Validade da Proposta - 60 dias.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:  
CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - Pag. 14 de 18





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. # - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ( ) / ( )  
CONTRATO Nº ( ) / ( )



Contrato de Fornecimento que entre si celebram \_\_\_\_\_ e o  
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADO:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, (inscrito no CNPJ) sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, \_\_\_\_\_ conforme PREGÃO PRESENCIAL nº ( ) / ( ).

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam Integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

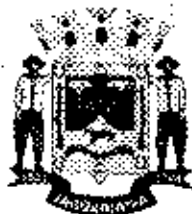
#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - Pag. 15 de 18





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e será pago em \_\_\_\_\_ parcelas mensais, a partir de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, a qual por sua vez, inclui os custos de materiais, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (\_\_\_\_\_)  
Un. Orç: \_\_\_\_\_  
Projeto/ Atividade: \_\_\_\_\_  
Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_  
Cód. Reduzido: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - Pag. 16 de 18



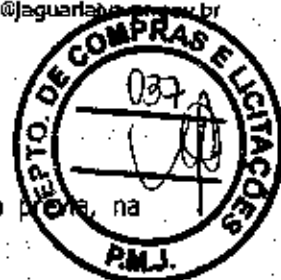


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa por escrito, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste Item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até ( )/( )/( ), contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



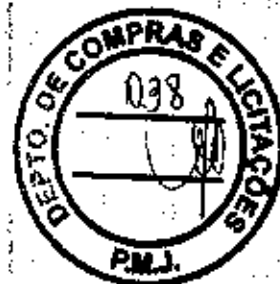
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JAGUARIAÍVA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





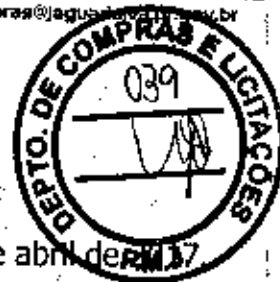
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariáiva, 20 de abril de 2017



**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**PARA:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Senhora Procuradora Geral do Município,

Através deste Departamento de Compras e Licitação, solicitamos **PARECER ANÁLISE E PARECER JURÍDICO** em relação ao Edital do **Processo Administrativo Nº 81/2017**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para realizar confecção de Carnês de IPTU, Alvará e Vigilância e ISS**, para atender as necessidades do Departamento de Tributação.

Na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

  
**MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

ILUSTRÍSSIMA SENHORA,  
**DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ**  
**MD. PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**



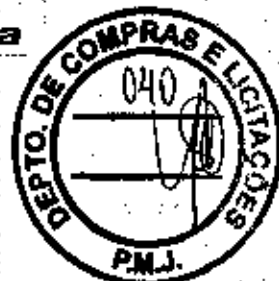




## Prefeitura Municipal de Jaguarlaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 84.200-000 - Fone: (41) 3535 - 4239 - Fax: (41) 3535 - 4240  
Jaguarlaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 06.910.900/0001-22 - jmlco@jaguarlaivap.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



### PARECER

**RELATÓRIO:** Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutos do contrato e edital do Pregão Presencial nº. 48/2017.

Insta salientar que o requerimento encontra-se na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes à realização ao processo licitatório para a contratação de empresa especializada para realizar confecção de carnê de IPTU, ISS e alvará para o corrente ano, para atender as necessidades do departamento de tributação.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

A licitação na modalidade Pregão foi instituída pela Lei nº 10.520/02, a qual em seu art. 1º prevê sua utilização para a aquisição de bens e serviços comuns. Sua definição está presente no art. 2º do Decreto nº 3.555/00:

"Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais."

A Lei nº 10.520/02 não impôs a obrigatoriedade de utilização da modalidade pregão pela Administração. Por sua vez, o Decreto nº 3.555/00, em seu art. 3º, dispõe que as contratações da União, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidas de licitação prioritariamente na modalidade pregão. Já o Decreto nº 5.450/05, que regula o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece que será obrigatória a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica.



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 1032 - Fax: (43) 3535 - 2100  
Jaguariaíva - PR - Cep: 84.200-000 - CNPJ: 76.920.300/0001-95 - [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA MUNICIPAL



Dessa forma, no âmbito federal não há discricionariedade administrativa na escolha da modalidade pregão. No mesmo sentido tem se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU:

*"2. O pregão eletrônico é obrigatório para licitações que visam à aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção discricionária." (Acórdão TCU nº 1.700/2007 - Plenário).*

O uso do pregão não é vinculado ao valor da contratação, ou seja, pode ser utilizado qualquer que seja o quantum do objeto a ser licitado, exigindo-se apenas que os bens ou serviços sejam considerados comuns, conforme descrição legal. Para a verificação de tal adequação, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e o Decreto nº 5.450/05 conceituam tais bens ou serviços (vide artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002; art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/00; e artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

O Decreto nº 3.555/00 arrolava, em seu Anexo II, os bens e serviços considerados comuns para fins de realização de pregão. Entretanto, tal dispositivo foi revogado pelo art. 14, I, do Decreto nº 7.174/10.

Conforme previsto no art. 36, *caput* e no art. 40, I, da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação deve ser descrito no edital, de forma clara e sucinta. Por sua vez, o art. 3º, II, da Lei nº 10.520/02 exige que seja o objeto licitado definido de forma precisa, clara e suficiente, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Atento à importância da definição do objeto que se pretende licitar, o Tribunal de Contas da União elaborou a Súmula nº 177, nos seguintes termos:

*"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o*



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 84.200-000 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax: (43) 3535-2000  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 06.900.900/0001-35 - [juridico@jaguaraiava.pr.gov.br](http://juridico@jaguaraiava.pr.gov.br)

PROCURADORIA MUNICIPAL



princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão".

O art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, dispõe que dos autos do procedimento constarão, dentre outros, o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados. O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 obriga a elaboração de termo de referência com orçamento detalhado e valor estimado em planilhas de custo. Sobre o tema, vejam-se as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

*"Estabeleça procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado, bem assim haja vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. (Acórdão 127/2007 Plenário)*

*Realize o termo de referência contendo valor estimativo em planilhas de acordo com o preço de mercado, nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005." (Acórdão 233/2007 Plenário)*

Assim, pelo que se constata, o Tribunal de Contas da União exige uma ampla pesquisa de mercado. Para uma melhor averiguação dos valores dos bens a serem adquiridos, é importante que, a par da pesquisa de mercado, a Administração recorra a outros Sistemas de Pesquisa, tais como o Sistema de Preços Praticados - SISPP, Sistema de Registro de Preços - SISRP, dentre outros existentes no âmbito da Administração Pública, nos termos dispostos no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2002, do Ministério do Planejamento.



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro - CEP: 84.200-000 - Fone: (43) 3535 - 2222 - Fax: (43) 3535 - 2100  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.90.900/0001-38 - [art@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:art@jaguaraiava.pr.gov.br)

PROCURADORIA MUNICIPAL



### COMPETÊNCIAS, FASE PREPARATÓRIA e FASE EXTERNA DO PREGÃO

No pregão, a autoridade competente, definida de acordo com as atribuições regimentais, é responsável para determinar a abertura da licitação, designar o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, decidir recursos contra atos do pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Conforme prevê a Lei nº 10.520/00, a realização do pregão é dividida em duas fases distintas: fase preparatória (interna) e fase externa. A fase preparatória tem início com a decisão administrativa de realizar a licitação, manifestada por meio de um ato da autoridade competente que justificará a necessidade da contratação e definirá o objeto do certame, entre outras questões (art. 3º, I a IV), como as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, com fixação dos prazos para fornecimento. O Decreto nº 3.555/00, em seu art. 8º, III, traz regra que obriga o administrador público a motivar todas as decisões tomadas no tocante ao objeto do certame.

Prosseguindo, a autoridade competente deve nomear, entre os servidores da entidade licitante, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio. No que tange ao Termo de Referência, é necessário que contenha elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, §2º do Decreto 5.450/05).

A fase externa do pregão é iniciada com a convocação dos interessados e pressupõe a conclusão da fase interna com a observância de todo o regramento normativo pertinente.



## Prefeitura Municipal de Jaguariava

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone (41) 3525 - 4298 - Fax (41) 3525 - 2002  
Jaguariava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.804.900/0001-38 - Juridico@jaguariava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



### HABILITAÇÃO

No pregão, a fase de habilitação ocorre após a fase competitiva, na qual ocorrem os lances verbais e atinge apenas o licitante vencedor, aquele que teve sua proposta classificada em primeiro lugar.

No caso do Sistema de Registro de Preços, o art. 10 do Decreto nº 3.931/01 dispõe que *"homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas."*

Vale ressaltar, como já foi dito, que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O art. 13 do Decreto nº 3.555/00 dispõe: *"Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999."*

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 28 a 31, trata a matéria de maneira mais minuciosa, estabelecendo os documentos que podem ser exigidos pela Administração para a comprovação de cada um dos quesitos acima.

A Lei nº 10.520/02, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que*



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Av. Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 84.200-000 - Fone: (41) 3535 - 1235 - Fax: (41) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - INPA: 76.390.800-00032 - [judica@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:judica@jaguaraiava.pr.gov.br)

PROCURADORIA MUNICIPAL



atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Prevê ainda o Decreto nº 3.555/00 que os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal podem ser substituídos pelo registro cadastral do SICAF (art. 13, parágrafo único).

O Capítulo I, art. 3º, da IN SLTI/MP Nº 2/2010, em consonância com o Decreto nº 4.485/2002, esclarece que a habilitação dos fornecedores poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF. Nesse sentido, a comprovação da habilitação por meio do SICAF é opcional. Saliente-se, porém, que para fornecedores a serem contratados o cadastramento é obrigatório, devendo ele estar credenciado e com a documentação validada por uma unidade cadastradora a fim de que possa participar dos certames eletrônicos (pregão e cotação).

Os requisitos para *habilitação jurídica* são claros na Lei, dispensando maiores discussões. No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que o inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93 faz referência a duas categorias de qualificação: uma relativa ao licitante e outra relativa ao pessoal técnico do licitante. Pode a Administração impor exigências relativas a ambos, que podem ser comprovadas por meio de atestados, nos termos do §3º do mesmo dispositivo: “§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”.

Destaco ainda a impossibilidade de fixação de quantidade mínima ou de prazos máximos de atestados para a comprovação de qualificação técnica. A finalidade da exigência é a comprovação de capacidade da licitante para executar os serviços ou obras que se pretende contratar. Se determinada empresa consegue comprovar tal capacitação com a apresentação de um único atestado, qualquer exigência além desta configurará restrição ilegal à competitividade, e estará viciada de ilicitude. Reforça este entendimento o disposto no art. 30, §5º, da Lei nº



## Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praca Delfino Vargas, 50 - Centro - DuPontal, II - Fone: (43) 9535 - 2222 - Fax: (43) 9535 - 2200  
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.90.800/0001-28 - [jaguariava@jaguariava.pr.gov.br](mailto:jaguariava@jaguariava.pr.gov.br)

PROCURADORIA MUNICIPAL



8.666/93: "§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação".

A qualificação econômico-financeira do licitante deve ser ponderada de acordo com o vulto dos serviços ou obras pretendidos, não sendo um conceito absoluto. A Lei nº 8.666/93 impõe limites aos documentos que podem ser exigidos do licitante a esse título, arrolando os que presumem garantir a execução segura do objeto contratado. O objetivo da exigência da qualificação econômico-financeira é o de examinar se o licitante estará apto a executar o objeto do futuro contrato. Ressalte-se que as exigências relativas à qualificação econômico-financeira deverão ser relativas aos quantitativos de cada lote a ser contratado, nos termos do Acórdão nº 6.854 da 2ª câmara do TCU.

Sobre a regularidade fiscal do licitante, tamanha é sua importância no âmbito dos contratos administrativos que a própria Constituição dela tratou diretamente: "Art. 195 (...) §3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios".

O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, que permite a dispensa parcial ou total da documentação relativa à regularidade fiscal nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão, deve ser interpretado conforme a Constituição. Dessa forma, nem mesmo nesses casos expressamente referidos pode haver dispensa de comprovação de regularidade relativa aos débitos de INSS, por determinação constitucional específica. Corroborando este entendimento, as Leis nº 8.212/91 e 9.012/95 disciplinam o assunto e estabelecem a obrigatoriedade de comprovação de regularidade do FGTS.

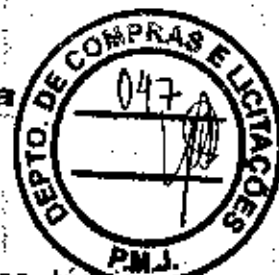
Nas licitações na modalidade pregão são exigidas, para fins de habilitação, segundo o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/02, situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), e atendimento às



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 8 - Fone (43) 3576-1233 - Fax (43) 3538-0730  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-28 - [judicio@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:judicio@jaguaraiava.pr.gov.br)

PROCURADORA MUNICIPAL



exigências do edital quanto à habilitação jurídica e às qualificações técnica e econômico-financeira.

Quando da contratação é necessária a declaração de que a empresa cumpre o disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Com relação à inscrição e regularidade fiscal Estadual/Municipal, elas devem ser analisadas de acordo com a atividade a ser desempenhada pela contratada. Por exemplo, se o objeto da contratação for prestação de serviços, a empresa a ser contratada deve comprovar a regularidade municipal, tendo em vista que a atividade se sujeita ao pagamento do ISS.

Sobre o assunto, confira-se ilação de Jacoby Fernandes:

*"Nota 2: há decisões em sentido contrário. A melhor interpretação, porém, deve considerar a regra do art. 193 do Código Tributário Nacional: a exigência de regularidade deve ser feita com pertinência a atividade licitada. O procedimento licitatório não é meio de arrecadação fiscal; deve ser exigida a regularidade apenas para a garantia da isonomia."*

Aliás, sobre a questão, confira-se o que dispõe o Tribunal de Contas da União[i]:

*Na análise da documentação relativa à habilitação fiscal deve ser observada a regularidade do licitante perante o fisco. A documentação exigida, conforme o caso, será:*

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);*





## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Rua Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 84.200-000 - Fone: (41) 3535 - 0255 - Fax: (41) 3535 - 2000  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.510.900-000-333 - [portal.jaguariáiva.pr.gov.br](http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA MUNICIPAL



- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;
  - essa exigência será definida em cada procedimento licitatório, diante da especificidade do objeto;
  - se o objeto do certame referir-se a compra de bens, deve ser exigida do licitante inscrição no cadastro de contribuinte estadual;
  - se for o caso de prestação de serviços, será exigida do licitante a inscrição municipal;
- prova de regularidade com relação a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei;
  - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-a mediante a apresentação das seguintes certidões, conforme estabelece o Decreto n° 6.106, de 30 de abril de 2007, e alterações posteriores;
  - expedição de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União certifica que em nome do licitante, no momento da emissão, não consta pendência relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
  - aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União esta condicionada a verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (68) 3535 - 1233 - Fax: (68) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - RR - CEP: 64.200-000 - CNPJ: 75.940.900/000656 - [judicial.jaguaraiava.pa.gov.br](http://judicial.jaguaraiava.pa.gov.br)

PROCURADORIA MUNICIPAL



eletrônicos <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)> e [www.pgn.fazenda.gov.br](http://www.pgn.fazenda.gov.br)

As condições de habilitação não devem existir apenas no momento da assinatura do contrato: precisam permanecer durante toda a sua execução, competindo à Administração exigir do contratado a comprovação da manutenção desses requisitos (art. 55, inciso XIII, Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de admissão da participação de empresas em consórcio no certame licitatório, o que deve estar expressamente previsto no Edital, incidirão normas específicas sobre a qualificação técnica e econômico-financeira, conforme prevê o art. 33 da Lei nº 8.666/93.

### **PARTICIPAÇÃO, COMPETITIVIDADE, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Lei nº 8.666/93 prevê, em diversos dispositivos, a competitividade como princípio regente (art. 3º, parágrafo primeiro, I, IX, c e d, art. 23 em seu parágrafo primeiro). No mesmo sentido, o art. 5º do Decreto nº 3.931/01, que regulamenta o Registro de Preços. Prevê a Lei nº 8.666/93 até mesmo um tipo penal relativo a atos que frustrem o caráter competitivo da licitação (art. 90). Como visto, deve a Administração estar atenta, desde a definição do objeto da licitação, com seu parcelamento, até a fixação dos requisitos de qualificação técnica, ao princípio da competitividade, objetivando sempre ampliar a disputa entre os fornecedores do bem ou serviço pretendido.

Nesse contexto, a ampliação da competitividade é obrigação da Administração licitante. A responsabilidade pela inserção de exigências que restrinjam o caráter competitivo, bem como o grau de parcelamento do objeto da licitação, é do gestor público, apresentando justificativas a serem registradas nos autos do procedimento administrativo.



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 3239 - Fax: (43) 3535 - 2730  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 78.300.900/0001-28 - [juridico@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguaraiava.pr.gov.br)

PROCURADORA MUNICIPAL



A LC nº 123/06 inovou no ordenamento jurídico pátrio estabelecendo novo marco regulatório alusivo ao regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte. No âmbito das licitações públicas, o Estatuto das ME's e EPP's inaugurou tratamento jurídico novo na legislação até então existente, com impacto na disciplina da licitação.

A primeira alteração importante refere-se à possibilidade, antes inexistente, das ME's e EPP's apresentarem a documentação relativa à regularidade fiscal apenas no momento da assinatura do contrato. Essas empresas devem apresentar normalmente todos os documentos, no mesmo momento dos demais licitantes, mas não serão declaradas inabilitadas por defeito eventualmente identificado. Deve ser oferecido o prazo de 2 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que a ME ou EPP apresente os documentos de regularidade fiscal.

A segunda alteração, igualmente importante, diz respeito à regra especial de desempate em favor das ME's e EPP's, que terão preferência em caso de empate na disputa licitatória. Apesar da aparente simplicidade, a norma merece ser mais bem explicitada. Inicialmente, importa destacar que somente tem aplicabilidade este critério de desempate se o empate ocorrido for entre uma empresa "normal" e outra que seja ME ou EPP. Em seguida, deve-se esclarecer o que a LC nº 123/06 entende por empate, que não ocorre apenas quando a proposta da ME ou EPP for igual à de uma empresa "normal", mas também quando a diferença entre elas for muito pequena:

*Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

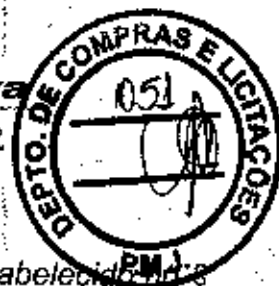
*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Prça Getúlio Vargas, 50 - Centro - CEP: 84.200-000 - Fone: (43) 3635 - 2222 - Fax: (43) 3333 - 2190  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - Cx. P. 75.800.900/000-36 - jaraico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no art. 1º deste

artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Definido o empate, prevê a Lei Complementar três soluções distintas para três hipóteses listadas: 1) a ME ou EPP mais bem classificada (dentre as empatadas com a empresa vencedora) poderá ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que lhe será adjudicado o objeto licitado; 2) caso não ocorra a hipótese anterior, ou seja, a ME ou EPP mais bem classificada dentre as empatadas com a vencedora não tenha interesse em cobrir o preço desta, serão convocadas seqüencialmente, na ordem classificatória, as demais ME's e EPP's cujas propostas se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, para exercício do mesmo direito; 3) no caso de equivalência de valores apresentados por ME's ou EPP's que se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, será realizado sorteio para determinar aquela que primeiro exercerá o direito de preferência.

Como visto, o benefício criado pela lei consiste na faculdade das ME's e EPP's empatadas com a proposta vencedora cobrirem a proposta. Essa faculdade é oferecida em ordem de classificação, até que uma das ME's ou EPP's empatadas com a proposta vencedora opte por exercitá-la. Havendo equivalência de valores entre as propostas de duas ME's ou EPP's empatadas com a proposta considerada vencedora, a faculdade será oferecida primeiramente àquela que vencer em sorteio.

Veja-se que não será oportunizada a cobertura da melhor proposta a todas as ME's ou EPP's participantes do certame, mas apenas àquelas cujas propostas estejam empatadas com a proposta vencedora. Do mesmo modo, não será dada tal oportunidade simultaneamente a todas as ME's ou EPP's, mas de forma seqüencial, em ordem classificatória, a cada uma delas, até que alguma aceite ofertar preço menor que a proposta vencedora, interrompendo a seqüência. Essa regra apenas se aplica caso a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tenha sido formulada por ME ou EPP.



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Rua Estilho Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone (43) 3335 - 8233 - Fax (43) 3335 - 3330  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.590-000 - CNPJ: 74.990.900/0001-28 - [juridico@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguaraiava.pr.gov.br)

PROCURADORIA MUNICIPAL



Concluindo, deve a Administração prever em seus editais de licitação cláusulas que reflitam o novo regramento normativo, estabelecendo tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tanto no tocante à regularidade fiscal quanto à possibilidade de oferta de proposta de menor preço que a originariamente vencedora, obtendo a adjudicação do objeto licitado.

### FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

No que toca à licitação na modalidade pregão, o Decreto nº 5.450/05 estabelece claramente o rito de montagem do processo administrativo licitatório (art. 30, I a XII).

A aludida previsão normativa traça o norte a ser seguido pela Administração na confecção do processo licitatório. Combinando o referido artigo com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/02, art. 8º do Decreto nº 3.555/00 e art. 9º do Decreto nº 5.450/05, já tratados anteriormente neste Parecer, chega-se à seguinte ordem para a formalização do processo licitatório na modalidade Pregão:

- 1) Elaboração do Termo de Referência, que consiste no documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, inciso I e §2º do Decreto nº 5.450/05);

Segundo o Tribunal de Contas da União[iii]:



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Ex. Postal, 1 - Fone: (43) 3226 - 1235 - Fax (43) 3226 - 2190  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 06.960.900/0001-28 - [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA MUNICIPAL



*"Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.*

*Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.*

*Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação, em conjunto com*

*a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento*

*licitatório.*

*Deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:*

- descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;*
- critérios de aceitação do objeto;*
- critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;*
- em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;*
- prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;*
- definição dos métodos e estratégia de suprimento;*
- cronograma físico-financeiro, se for o caso;*
- deveres do contratado e do contratante;*



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (41) 3535 - 0255 - Fax: (41) 3535 - 3030  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.510.900/0001-36 - [prefeitura@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaraiava.pr.gov.br)

PROCURADORA MUNICIPAL



- prazo de garantia, quando for o caso;
- procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- sanções por inadimplemento."

2) Aprovação do termo de referência pela autoridade competente, **motivadamente**, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam (art. 9º, inciso II e §1º do Decreto nº 5.450/05);

3) Atuação da autoridade competente ou, por delegação de competência, do ordenador de despesa ou, ainda, do agente encarregado da compra no âmbito da Administração (art. 8º, incisos III e IV, do Decreto nº 3.555/00), no sentido de:

I - definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

II - justificar a necessidade da aquisição, inclusive com a caracterização dos bens ou serviços como comuns, a escolha do regime de execução, e a utilização do registro de preços, se for o caso;

III - estabelecer, **motivadamente**, os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento.

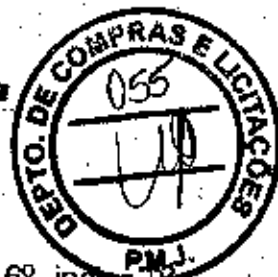
4) Elaboração do Projeto Básico, que consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, devendo conter os elementos descritos



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cr. Poeta, II - Fone: (43) 3555 - 1237 - Fax: (43) 3555 - 2030  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 06.90.900/000-28 - Juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 (art. 7º, §2º, inciso I e art. 6º, inciso IX, ambos da Lei nº 8.666/93);

5) Aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, §2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93);

6) Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas (art. 21, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00);

7) Autorização de abertura da licitação pela autoridade competente (art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/00);

8) Designação, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio (art. 9º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05);

9) Elaboração do Edital, na forma prevista no art. 40 da Lei de Licitações. Em se tratando de Registro de Preços, o Edital deve conter o que preceitua o artigo 9º. Do Decreto nº 3.931/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.342/02.

10) Juntada aos autos de documentos que comprovem o cumprimento das normas de Direito Financeiro, mencionadas neste artigo;

11) Convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial da União, em meio eletrônico, na internet, e em jornal de grande circulação regional ou nacional, iniciando a fase externa do pregão.

Por fim, a observância estrita de todas as fases acima descritas e a juntada aos autos de toda a documentação referida constituem pressupostos de validade do procedimento, não podendo ser dispensados pela Administração, sob pena de nulidade.

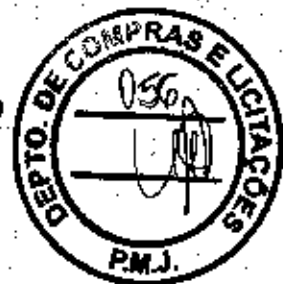




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Rua Getúlio Vargas, 40 - Centro - Cep: 84.300-000 - Fone: (41) 3535-1233 - Fax: (41) 3535-2010  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.300-000 - CNPJ: 76.940.900/000482 - Jurisdicção: jaguariáiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



## DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva - PR, 20 de abril de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017, referente à (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ESPACO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esdarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 – Pag. 1 de 18





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA | PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017  
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2017/DCL

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09h30min do dia 08 de maio de 2017, no Departamento de Compras e Licitação - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONFECCÃO DE CARNÊS DE IPTU, ALVARÁ E VIGILÂNCIA E ISS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

**MODALIDADE | TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR LOTE.

**INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 08/05/2017 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 11.654,62 (Onze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 15 (quinze) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2017.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONFECCÃO DE CARNÊS DE IPTU, ALVARÁ E VIGILÂNCIA E ISS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.**

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do serviço objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - Pag. 2 de 18



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - 143 3535 - 9400  
FONE 3452 3423 3454 3455 3456 3457



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal 8 - Fone (43) 3535 - 9400 - Fax (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e ANEXO I tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.
- 2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.
- 2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.
- 2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- 2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.
- 2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do presente certame.
- 2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2017:

Órgão: 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Cód. Reduzido: (092)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - Pag. 3 de 18



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FONE (43) 3535 - 9422 - FAX (43) 3535 - 9422



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal R - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;
- 5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.
- 5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.
- 5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.
- 5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:
- 5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).
- 5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.
- 5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**ABERTURA: 08/05/2017 HORÁRIO: 09h:30min.**  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 8 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



G - Assinatura do responsável;

- 6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, sob os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.
- 6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;
- 6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;
- 6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;
- 6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- 6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do lote;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 3 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS que a tiver formulado;
- 7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, e adjudicado o objeto licitado;
- 7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;
- 7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.
- 7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:
- a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA  
ABERTURA: 08/05/2017 HORÁRIO: 09h30min.  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

### 8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - Pag. 6 de 18





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



c) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

### 8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;
  - Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- 8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- a.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

### 8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - Pag. 7 de 18







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariaíva.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11.1 - O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

11.2 - A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias para a confecção dos itens.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e Impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as Impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e Impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A Impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- d) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- e) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - Pag. 9 de 18





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.
- 15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, Interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.
- 15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer reaberturas que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
- 15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrevogável aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.
- 15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, **terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.**
- 15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.
- 15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.
- 15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.
- 15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- 15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9458.

JAGUARIAÍVA, 20 de abril de 2017.

ÉLIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - Pag. 10 de 18





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cr. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

## MODELO PROCURAÇÃO



\_\_\_\_\_(empresa)\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_(endereço)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrita no RFBM nº \_\_\_\_\_, representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomela e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_(fulano)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(qualificação)\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_(endereço)\_\_\_\_\_, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº 48/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano.

\_\_\_\_\_(assinatura do representante legal)\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - Pag. 11 de 18





# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-98 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

## MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO



\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada indônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim ( ) Não

Local, Dia / Mês / Ano.

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador).

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - Pag. 12 de 18



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535-9400  
FONE: 3462-3453-3454-3455-3456



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 8400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - PMJ**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017



1	12.000	UND	Carnês de IPTU, com 10 lâminas, incluindo capa, contra capa, verso da capa e da contra capa; a impressão deverá ser à laser tamanho 99 x 210 mm P&B nas lâminas internas e color offset papel couchê com brilho nas capas, incluindo no acabamento: corte e montagem com grampo lombada.	R\$ 0,745	R\$ 8.940,00
2	3.600	UND	Carnês de Alvará e Vigilância, com 7 lâminas, incluindo capa, contra capa, verso da capa e da contra capa; a impressão deverá ser à laser tamanho 99 x 210 mm P&B nas lâminas internas e color offset papel couchê com brilho nas capas, incluindo no acabamento: corte e montagem com grampo lombada.	R\$ 0,72	R\$ 2.592,00
3	137	UND	Carnês de ISS Fixo, com 8 lâminas, incluindo capa, contra capa, verso da capa e da contra capa; a impressão deverá ser à laser tamanho 99 x 210 mm P&B nas lâminas internas e color offset papel couchê com brilho nas capas, incluindo no acabamento: corte e montagem com grampo lombada.	R\$ 0,8950	R\$ 122,62

Valor total da Proposta: (\_\_\_\_\_)

Validade da Proposta - 60 dias.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:  
CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - Pag. 14 de 18



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONDOMÍNIO: (43) 3535 - 9400  
RUA: 9422, 9423, 9424 - CIDADE ALTA - JAGUARIÁVA - PR



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL



#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ( )/( )  
CONTRATO Nº ( )/( )

Contrato de Fornecimento que entre si celebram \_\_\_\_\_ e o  
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADO:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº ( )/( ).

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - Pag. 15 de 18







# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 4 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), para ser pago em parcelas mensais, incluindo por parte do contratado o transporte, frete, armazenagem, embalagem, instalação, manutenção, treinamento, assistência técnica, suporte, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (\_\_\_\_\_)  
Un. Orç: \_\_\_\_\_  
Projeto/ Atividade: \_\_\_\_\_  
Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_  
Cód. Reduzido: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

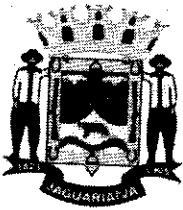
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento indóneo;
- fraude na execução do contrato;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 - Pag. 16 de 18

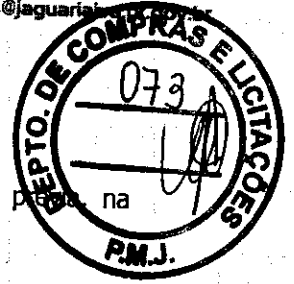




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa perante a ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (\_\_\_)/(\_\_\_)/(\_\_\_), contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

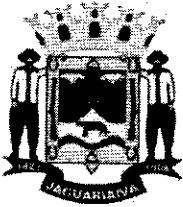
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

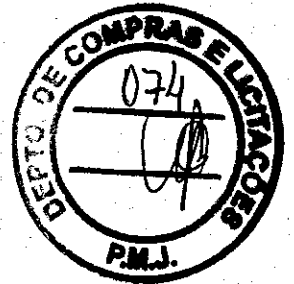


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JAGUARIAÍVA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.



\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS**

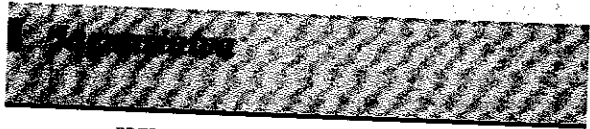
\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 – Pag. 18 de 18**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FONE 9452/9453/9454/9455/9457/9458



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar confecção de Carnês de IPTU, Alvará e Vigilância e ISS, para atender as necessidades do Departamento de Tributação. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 08/05/2017 às 09:30 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de abril de 2017

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

31453/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

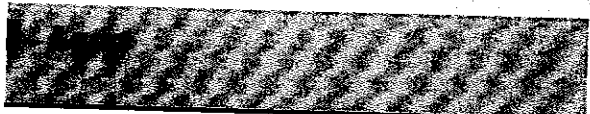
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Primeiros Socorros, para atender as necessidades do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 09/05/2017 às 09:30 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de abril de 2017

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

31455/2017



ESTADO DO PARANÁ  
Município da Lapa  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - SRP

**OBJETO:** Aquisição de Peças e Acessórios Originais, novas, para máquinas pesadas pertencentes à frota municipal.

**PRAZO DE ENTREGA:** Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 05 de maio de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09:30 horas do dia 05 de maio de 2017. **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$2.597.787,86 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de marmiteix nos finais de semana para funcionários dos Museus e Teatro São João, pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE ENTREGA:** Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 08 de maio de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09:30 horas do dia 08 de maio de 2017.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$16.953,65 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

**OBJETO:** Aquisição de Plantas Ornamentais e

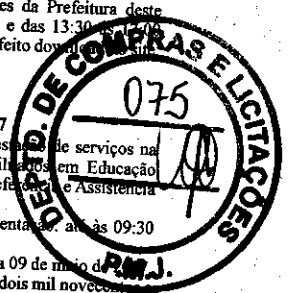
**PRAZO DE ENTREGA:** Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 08 de maio de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 14:00 horas do dia 08 de maio de 2017.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$33.988,65 (trinta e três mil, novecentos e

oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br).



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de esporte, recreação e lazer com profissionais habilitados em Educação Física para desenvolver atividades no CRAS - Centro de Referência e Assistência Social.

**PRAZO DE ENTREGA:** Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 09 de maio de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09:30 horas do dia 09 de maio de 2017. **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 72.999,96 (setenta e dois mil novecentos e noventa e seis centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - SRP

**OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios perecíveis hortifrutigranjeiros, para atender o Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2017.

**PRAZO DE ENTREGA:** Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 11 de maio de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09:30 horas do dia 11 de maio de 2017. **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$798.991,30 (setecentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br).

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 017/2017 - cujo objeto trata-se de Produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atender o Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2017, através do Sistema de Registro de Preços.

Informamos que houve alterações no Anexo 01 - Especificações do Objeto. A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 10 de maio de 2017 às 09:30 horas.

Comunicamos que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no site: [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas através dos fones (41)3547-8029 ou (41)3547-8030.

Lapa, 18 de abril de 2017.

Benedito das Graças Pinto  
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

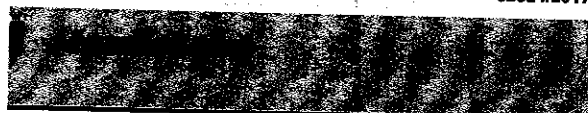
TERMO DE ANULAÇÃO

De acordo com o § 3º do artigo 49 da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através do Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, torna público a ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, cujo objeto trata-se de DA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Lapa/PR, 18 de abril de 2017.

Ruy Suplicy Wiedmer  
Secretário Municipal

32524/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

DE MANDIRITUBA

BRASIL S/A

SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES,  
POR INTERMÉDIO DA INTERNET,  
ELETRÔNICOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E

04/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
291432517

Documento emitido em 27/04/2017 14:35:33.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9929 | 20/04/2017 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

32316/2017



EXTRATO. EDITAL Nº001/2014. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA - PR. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº594/2016. CONTRATADO: ELIZIANE DE FATIMA XAVIER, CPF XXXXX.789-11. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, UNIDADE DE SAÚDE ADELA KOJO BALDIN, Setor Profissional Nacional, R\$1.014,00(mil e quatorze reais). Vigência: 1º de agosto de 2016 até 1º de agosto de 2017.

EXTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº05/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº108/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar reforma e ampliação da Escola Rural Municipal do Cerrado da Rosera. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017. CONTRATADO: ELISETE DE MELLO COSTA & CIA LTDA. CNPJ/Nº 12.662.200/0001-99. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$127.147,37 (Cento e vinte mil cento e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos). Prazo de Execução: 6 meses. Vigência: 8 meses. Assinatura: 07 de abril de 2017

**JULGAMENTO**

Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº. 13372/2016 Investigado: Matkon Joaquim Prudente

Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que:

Consta nos autos, que o servidor pediu exoneração mediante requerimento junto ao protocolo geral, sob nº 2432/2017.

A vista do presente requerimento e com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, defiro o pedido de exoneração do servidor Matkon Joaquim Machado, determino que a Secretaria de Recursos Humanos e Administração tomem as devidas providências.

Com efeito, determino a extinção do presente processo administrativo e consequentemente arquivamento por perda de objeto, procedendo-se a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cumpra-se.

Jaguariávia, 09 de março de 2017.

João Sloboda  
Prefeito Municipal



**SARH**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 023**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

O Prefeito de Jaguariávia, Estado do Paraná, Senhor João Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

**CONVOCAR**

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **20 a 30 de abril de 2017**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados das originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariávia.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento das filhas consideradas dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de residência atualizado para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Atestados Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Cargos de Classe.

**CARGO: PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2ª	ADRIANA FELIX DA SILVA	1275	PARATENDERAS NECESSIDADES DA SAÚDE DEVIDO PEDIDO DE FÓRMULA DE LISTA DE PATRIARCADO BRASILEIRO

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
4ª	PYLOMA LANFONES	238	PARATENDERAS NECESSIDADES DA SAÚDE DEVIDO EXERCÍCIO DE SUA CATEGORIA PROFISSIONAL

Prefeitura Municipal de Jaguariávia, em 19 de abril de 2017.

JOÃO SLOBODA  
Prefeito Municipal

HESSASER LIMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SEFIN**

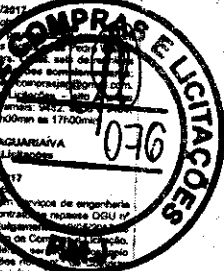
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017  
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações do Secretário Municipal de Finanças e Administração, infraestrutura e seus respectivos departamentos.  
TIPO: Menor Preço Fixo Item.  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de maio de 2017.  
HORÁRIO: 09:00 horas.  
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@jaguariaviamunicipal.com.br](mailto:compras@jaguariaviamunicipal.com.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito e Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9457 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariávia, 12 de abril de 2017.  
Élio Zuli Junior  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2017  
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o HMCL conforme as necessidades do Secretário Municipal de Saúde.  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de maio de 2017.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:30min às 10h:30min do dia 09 de maio de 2017.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h:30min às 12h:00min do dia 09 de maio de 2017.  
INÍCIO DA BESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 09 de maio de 2017.  
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bicongressos.org.br](http://www.bicongressos.org.br) ou através do e-mail: [compras@jaguariaviamunicipal.com.br](mailto:compras@jaguariaviamunicipal.com.br). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito e Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariávia, 17 de abril de 2017.  
Élio Zuli Junior  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017  
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar contagem de Canteis da RTU, Avenidas e Vigilância e ISS, para atender as necessidades do Departamento de Tributação.  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de maio de 2017.  
HORÁRIO: 09h:30min.  
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@jaguariaviamunicipal.com.br](mailto:compras@jaguariaviamunicipal.com.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito e Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariávia, 17 de abril de 2017.  
Élio Zuli Junior  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017  
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
OBJETO: Aquisição de Material de Primeira Escorotas, para atender as necessidades do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de maio de 2017.  
HORÁRIO: 09h:30min.  
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@jaguariaviamunicipal.com.br](mailto:compras@jaguariaviamunicipal.com.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito e Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariávia, 17 de abril de 2017.  
Élio Zuli Junior  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA  
Departamento de Compras e Licitação  
Aviso de Licitação  
Tomada de Preços nº 07/2017  
Empreitada por Preço Global  
Objeto: Contratação de empresa para regularização da rua Maria Rezende de Almeida, número 100, no bairro do Departamento de Compras e Licitação, 3º andar, no endereço informado abaixo. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [compras@jaguariaviamunicipal.com.br](mailto:compras@jaguariaviamunicipal.com.br). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito e Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9457 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariávia, 12 de abril de 2017.  
Élio Zuli Junior  
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017  
O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVIA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:  
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de Japonas com capuz confeccionada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 de maio de 2017, às 14h00min.  
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 13h45min. Do dia 09 de maio de 2017.  
LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariávia - PR.  
INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: [compras@jaguariaviamunicipal.com.br](mailto:compras@jaguariaviamunicipal.com.br) ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariávia - Paraná, em 17 de abril de 2017.  
Élio Zuli Junior  
PREGOEIRO



**SMIH**

PORTARIA Nº. 09/2017

O Senhor Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

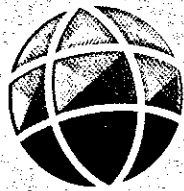
Art. 1º - Designar o servidor Luiz Carlos Veiga Barbosa, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CRA11.046/0 - PR para realizar a obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RURAL DO CERRADO DA ROSEIRA, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e execute-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 07 de abril de 2017.

SERGIO CRUZ  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

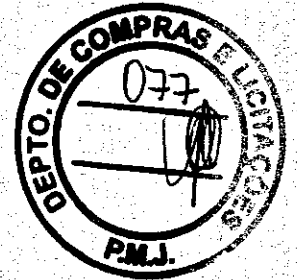


**GEOPRINT**  
TECNOLOGIA

23.172.361/0001-10

**GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA**

RUA DOUTOR ALOISIO LEONI, 795  
BAGGIO - CEP 83750-000  
LAPA - PR

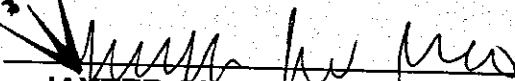


## PROCURAÇÃO

**GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA - ME**, com sede à Rua Dr. Aloísio Leoni, 795, Vila Baggio, cidade da Lapa, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **23.172.361/0001-10**, neste ato, por seu representante legal, ao final assinado, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **Karine Martins Lombardi**, Advogada, com registro na OAB-PR sob o nº **58.553**, portadora da Carteira de Identidade - RG nº **9.761.380-0** - PR, inscrita no CPF sob nº **069.584.759-76**, residente e domiciliada à Rua Prefeito Aldo Ribas, 113, Cidade Alta, Jaguariaíva, Paraná, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº **48/2017**, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Lapa, 05 de maio de 2017.

1.º Tabelião  
São José dos Pinhais - PR

  
**JAYTER GIMENEZ MOLINA - SÓCIO**  
**GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA**  
**RG 3.430.159-0 SSP/PR - CPF 567.300.989-53**

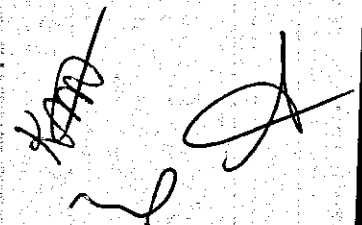
Bel. DALTON B. CORDEIRO 1º Tabelião  
Rua Izabel A. Redentora, 2230  
São José dos Pinhais-PR, Fone  
3299-2800

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[08TPmPew01-JAYTER GIMENEZ MOLINA.....  
por SEMELHANÇA; faço a abstenção do  
signatário em comparecer na Serventia.  
(CN. N.6.3.4)

Em testemunho da verdade.  
S. J. Pinhais, 05 de Maio de 2017

117-AMANDA MARIA DIONISIO DA CRUZ  
ESCREVENTE  
AMDOC

Selo n. JAtcE . 9LAmt . L2ZNs - JPD rX .  
TD4a5  
Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

NOME: **JAYTER GOMES MOLINA**

FILIACAO: **PAULO GOMES MOLINA**

TERCELA DIVYAN MOLINA

DATA DE NASCIMENTO: **06/05/1980**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

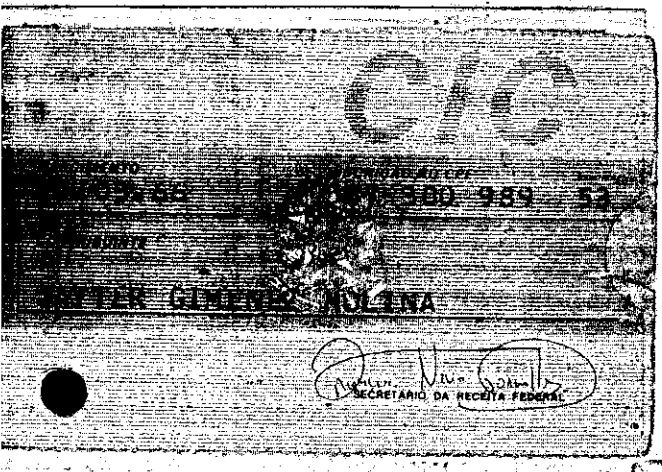
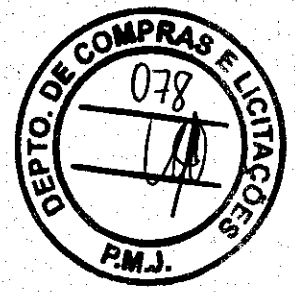
Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO**  
FERRNARPENIA  
S. J. PINHAIS - PR  
**Cordeiro**  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Copia  
FKW76419

**TABELIONATO CORDEIRO**  
São José dos Pinhais - PR  
Bel. Dalton Bishop Cordeiro  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado  
Em testemunho da verdade.

**16 MAR. 2017**

-DOC. SELADO AO TÉRMINO-

<input type="checkbox"/> Andrea P	<input type="checkbox"/> Raiane d S C B
<input type="checkbox"/> Denis H B C	<input type="checkbox"/> Edson T d R
<input type="checkbox"/> Fabio R M	<input type="checkbox"/> Giovana L P
<input type="checkbox"/> Leia R B	<input type="checkbox"/> Priscila P G
<input type="checkbox"/> Scheila Ap. L M	<input type="checkbox"/> Amanda M D



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE EMPRESAS FISCALIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE:  
*Jayter Gomes Molina*

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO**  
**BUNARPEN**  
SERVICO NOTARIAL  
S. J. PINHAIS - PR  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Copia  
FKW76418

**TABELIONATO CORDEIRO**  
São José dos Pinhais - PR  
Bel. Dalton Bishop Cordeiro  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado  
Em testemunho da verdade.

**16 MAR. 2017**

-DOC. SELADO AO TÉRMINO-

<input type="checkbox"/> Andrea P	<input type="checkbox"/> Daiane d S C B
<input type="checkbox"/> Denis H B C	<input type="checkbox"/> Edson T d R
<input type="checkbox"/> Fabio R M	<input type="checkbox"/> Giovana L P
<input type="checkbox"/> Leia R B	<input type="checkbox"/> Priscila P G
<input type="checkbox"/> Scheila Ap. L M	<input type="checkbox"/> Amanda M D

**GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**



**LUIS ALCEU MOLETTA**, brasileiro, maior, nascido em 27/08/1941, natural de Curitiba/PR, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Mato Grosso, nº 491, apto. 05, Bairro Água Verde, CEP 80.620-070, portador da cédula de identidade RG nº. 335.036-3 SESP/PR, CPF nº. 027.322.899-49;

**JAYTER GIMENEZ MOLINA**, brasileiro, maior, nascido em 24/03/1966, natural de Apucarana/PR, casado sob o regime de comunhão de bens, técnico de manutenção, residente e domiciliado na Lapa - PR, na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 665, CEP 83.750-000, portador da cédula de identidade RG nº. 3.430.159-0 SESP/PR, CPF nº. 567.300.989-53.

Os acima citados *resolvem*, por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelo Código Civil de 2002, Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Suplência da Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do art.1053 da Lei 10.406/2002.

**I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E FORO JURÍDICO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, gira sob a denominação social de **GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Lapa - PR, na Avenida Doutor Aloisio Leoni, 795, Fundos, Vila Baggio, CEP: 83.750-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializados pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

**II - DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciará suas atividades na data de arquivamento de seus atos constitutivos na Junta Comercial do Paraná.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 16:20 SOB Nº  
41208256958.  
PROTOCOLO: 154450847 DE 28/08/2015. NIRE: 41208256958.  
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/08/2015



# GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

## CONTRATO SOCIAL



**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto o ramo de atividade de **Prestação de serviços: administrativos; de transcrição de dados (digitação); digitalização; impressão a laser e por impacto; Impressão off set; auto envelopamento; confecção de talonários com impressão de códigos de barra e caracteres CMC 7; processamento de dados; informática; locação de mão de obra especializada em informática; conversão de sistemas.**

### III - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de **30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (trinta mil) quotas**, no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, as quais são subscritas e integralizadas da seguinte forma:

- 1) O sócio **LUIS ALCEU MOLETTA**, subscrive sua participação com um total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato;
- 2) O sócio **JAYTER GIMENEZ MOLINA**, subscrive sua participação com um total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato;

### RESUMO DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Sócios	Quotas	Valor	Porcentagem
LUIS ALCEU MOLETTA	15.000	R\$ 15.000,00	50%
JAYTER GIMENEZ MOLINA	15.000	R\$ 15.000,00	50%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social subscrito ou integralizado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 16:20 SOB N° 41208256958.

PROTOCOLO: 154450847 DE 28/08/2015. NIRE: 41208256958. GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

Libertad Boqus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/08/2015

# GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

## CONTRATO SOCIAL



**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula quinta.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, este sobre preço, considerados como ágio na emissão de quotas, e escriturados como reserva de capital.

### IV - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de trinta (30) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo, se em igualdade de condições, podem ser ofertadas a terceiros, estranhos a sociedade. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pro - rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social e devendo utilizar apenas os recursos das reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 16:20 SOB N° 41208256958.

PROTOCOLO: 154450847 DE 28/08/2015. NIRE: 41208256958.

GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/08/2015

**GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**



**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, haverá assembleia dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da lei 10.406/2002.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

**V - DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade será administrada privativa e individualmente pelos sócios **LUIS ALCEU MOLETTA** e **JAYTER GIMENES MOLINA**, anteriormente qualificados, na qualidade de Administradores. Os Administradores estão considerados investidos em sua função na data de assinatura deste contrato social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os administradores estão dispensados de caução e poderão ser destituídos da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, conforme previsto no art. 1.061 da Lei. 10.406/2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sua destituição se opera pela aprovação em assembleia de titulares de no mínimo 2/3 do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 dias. A renúncia do administrador se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, e responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível, por imperícia, desídia e dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 16:20 SOB N° 41208256958.

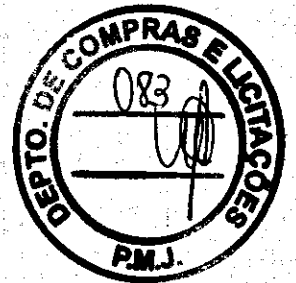
PROTOCOLO: 154450847 DE 28/08/2015. NIRE: 41208256958.

GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/08/2015

**GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**



**PARÁGRAFO QUARTO:** Na mesma assembleia de quotistas que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os administradores declaram não estarem impedidos por Lei, que não praticam crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Os administradores têm o dever de diligência, de lealdade, de informar e é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual e outros esclarecimentos julgados oportunos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Os administradores receberão um *pró-labore* mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta.

**PARÁGRAFO OITAVO:** À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos, os poderes de gestão administrativos, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

**PARÁGRAFO NONO:** Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelo Administrador.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente, pedido de concordata ou falência; o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.

**VI - DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E DAS ASSEMBLÉIAS DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 16:20 SOB Nº  
41208256958.  
PROTOCOLO: 154450847 DE 28/08/2015. NIRE: 41208256958.  
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/08/2015

# GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

## CONTRATO SOCIAL



**CLÁUSULA SÉTIMA:** A assembleia ou reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas de convocação, com local, data, à hora e a ordem do dia da assembleia. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da assembleia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em assembleia de sócios, cujo *quórum* de instalação é a maioria absoluta do capital social. O *quórum* de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para a nomeação dos administradores e dos conselheiros fiscais, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando o *quórum* deliberativo será então de dois terços dos votos dos quotistas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em livro próprio de atos da administração e de registro de reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima.

### VII - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.

**CLÁUSULA OITAVA:** Dependem de deliberação dos sócios:

- A aprovação das contas da administração;
- Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- A designação do administrador em ato separado, podendo ser não sócio ou administrador sócio;
- A destituição do administrador;
- O modo e o valor da remuneração do administrador;
- A participação nos lucros do administrador e dos empregados;

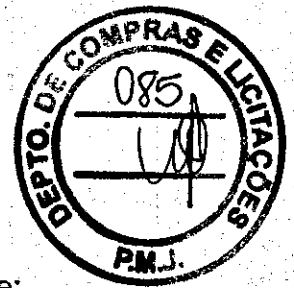


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 16:20 SOB Nº  
41208256958.  
PROTOCOLO: 154450847 DE 28/08/2015. NIRE: 41208256958.  
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/08/2015

# GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

## CONTRATO SOCIAL



- A modificação do contrato social;
- A transformação, fusão cisão ou incorporação da sociedade;
- A Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- Pedido de concordata ou falência;
- Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- Investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas;
- Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
- Ingresso na sociedade de herdeiros de sócio falecido.

### VIII - DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE.

**CLÁUSULA NONA:** A retirada ou exclusão de sócio se dará das seguintes formas:

**Pela vontade unilateral:** enquanto for por prazo indeterminado, pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria; incluindo outros fatores estranhos a alteração contratual, como por exemplo, a falta de afeição social, com base na norma do Código Civil 2002 Art. 1.029. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade; se de prazo indeterminado, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para os demais sócios.

**Pelo óbito:** de um dos sócios, obedecido aos ditames do Código Civil 2002 art. 1.028. Neste caso os herdeiros são responsáveis pelas obrigações até dois anos da averbação da resolução, conforme Código Civil Art. 1032.

**Pela liquidação das quotas:** obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Código Civil 2002, art. 1.026.

**Por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente,** conforme previsto no Código Civil 2002 art. 1.030 e art. 1.085.

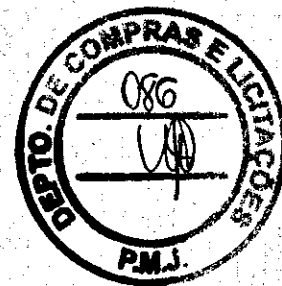


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 16:20 SOB Nº  
41208256958.  
PROTOCOLO: 154450847 DE 28/08/2015. NIRE: 41208256958.  
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/08/2015

GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

CONTRATO SOCIAL



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Após apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, falecido ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao art. 1.031 do código civil de 2002 e as determinações deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à assembleia de quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, no qual poderá usar da palavra, mas não terá direito de voto. Os haveres do sócio excluído serão apurados e pago na forma previsto neste contrato, cláusula décima quarta. O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

#### IX - DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de "balanço determinação", obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da lei 10.406/2002.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 6 (seis) meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de seis meses onde deverá então recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Esta opção somente será válida se a sociedade empresarial dispuser de verbas (reservas de lucros)

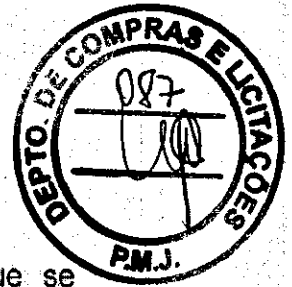


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 16:20 SOB N°  
41208256958.  
PROTOCOLO: 154450847 DE 28/08/2015. NIRE: 41208256958.  
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/08/2015

**GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**



suficientes para satisfazer os direitos dos sócios que se despede, sem afetar a integridade do capital social e sua reserva.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No prazo de trinta (30) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da assembleia de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas art. 1.026 da lei 10.406/2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por medico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O Balanço de determinação que será elaborado deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos; os valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa.

**X - DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará no último dia do ano, quando serão apurados o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pela administradora, que terá a anuência expressa do profissional liberal.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

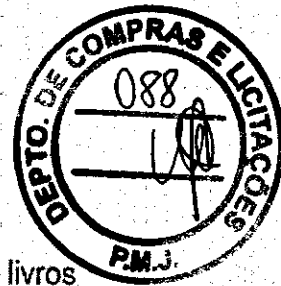
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 16:20 SOB N° 41208256958.  
PROTOCOLO: 154450847 DE 28/08/2015. NIRE: 41208256958.  
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/08/2015



**GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas: o diário, o razão, o livro de balancetes diários e balanços patrimoniais, atas da administração, livro atas das reuniões de sócios e presença de sócios, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em Assembleia de sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A administração à requerimento de qualquer sócio que detenha mais de 5% das quotas do capital social, ou a pedido do conselho fiscal, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, que a assembleia deliberará sobre a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no item anterior.

**XI - DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade por deliberação da assembleia dos sócios poderá:

- a) transformar-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outra ou outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para tal é necessário a aprovação da maioria, mais de 50% dos quotistas presentes na assembleia, instalada nos moldes do art. 1.074 e seguintes da



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 16:20 SOB Nº  
41208256958.  
PROTOCOLO: 154450847 DE 28/08/2015. NIRE: 41208256958.  
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/08/2015

# GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

## CONTRATO SOCIAL



lei 10.406/2002 e laudo de avaliação elaborado por perito contador, que será nomeado na assembleia, que deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula décima, protocolo e justificativa elaborada aos moldes dos arts. 224 e 225 da Lei 6.404/76.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos termos do art.1.077 da lei 10.406/2002, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula décima.

### XII - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, lei 10.406 art.1.033 observados as seguintes hipóteses:

- Anulada a sua constituição;
- Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade;
- O consenso unânime dos sócios;
- Deliberação dos sócios por maioria absoluta;
- A falta de pluralidade de sócios, não resolvida no prazo de 180 dias;
- Ou por determinação judicial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios, externada na mesma Assembleia de quotistas e se não houver óbice legal, a dissolução total; apurando-se e pagando-se os haveres dos demais quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado neste instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em todas as hipóteses de dissolução, a assembleia por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatório.

### XIII - DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios subscritores das quotas do capital social, declaram, para todos os efeitos legais, que não estão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

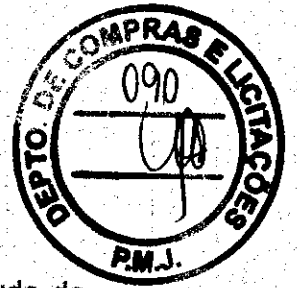
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 16:20 SOB Nº 41208256958.

PROTOCOLO: 154450847 DE 28/08/2015. NIRE: 41208256958. GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/08/2015

GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

CONTRATO SOCIAL



impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente e estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Lapa, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Lapa, 05 de agosto de 2015.

1º Tabelião  
do J. do Est. do Parana. PR

\_\_\_\_\_  
LUIS ALCEU MOLETTA

1º Tabelião  
do J. do Est. do Parana. PR

\_\_\_\_\_  
JAYTER GIMENEZ MOLINA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Ismael Henrique Lustoza  
RG 6.332.846-4 SSP/PR

\_\_\_\_\_  
Fernanda C. Ambrosini Silva  
RG 7.853.538-5 SESP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 16:20 SOB N°  
41208256958.  
PROTOCOLO: 154450847 DE 28/08/2015. NIRE: 41208256958.  
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/08/2015



Bel. DALTON B. CORDEIRO 1º Tabelião  
Rua Izabel A. Redentora, 2230  
São José dos Pinhais-PR, Fone 3299-2800

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[EJaZ6fc5J]-JAYTER GIMENEZ MOLINA.....  
[EJaZ6fb5J]-LUIZ ALCEU MOLETTA.....  
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.  
S.J. Pinhais, 15 de Agosto de 2015

068 CLAUDIO CAVALHEIRO  
ESCREVENTE  
CC

Selo n. Zp4Gc . 91x1k . 246wr - a2jeA .  
INCOD  
Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE:

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 16:20 SOB Nº  
41208256958.  
PROTOCOLO: 154450847 DE 28/08/2015. NIRE: 41208256958.  
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: 00154450847



23.172.361/0001-10

GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

RUA DOUTOR ALOISIO LEONI, 795  
BAGGIO - CEP 83750-000  
LAPA - PR

À  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Ref.: Pregão Presencial nr. 048/2017

Licitante: GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 23.172.361/0001-10  
Rua Dr. Aloísio Leoni, - Vila Baggio - Lapa/Paraná Fone: (41) 4009.4009 Fax: (41) 4009.4009

ANEXO II  
DECLARAÇÃO

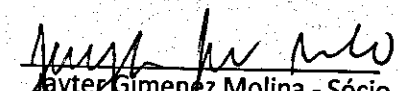


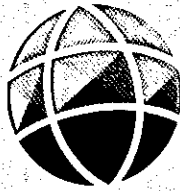
Geoprint Tecnologia Ltda, CNPJ nº 23.172.361/0001-10 por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?  
( ) Sim (X) Não

Lapa, 08 de Maio de 2017.

  
Ayter Gimenez Molina - Sócio  
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA  
RG 3.430.159-0 SSP/PR CPF 567.300.989-53

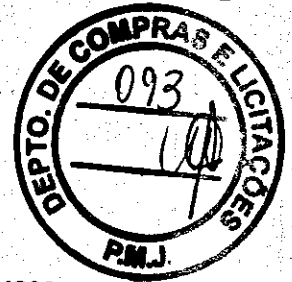


**GEOPRINT**  
TECNOLOGIA

23.172.361/0001-10  
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

RUA DOUTOR ALOISIO LEONI, 795  
BAGGIO - CEP 83750-000  
LAPA - PR

À  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - PMJ



**ANEXO III**

Licitante: GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 23.172.361/0001-10  
Rua Dr. Aloísio Leoni, - Vila Baggio - Lapa/Paraná Fone: (41) 4009.4009 Fax: (41) 4009.4009

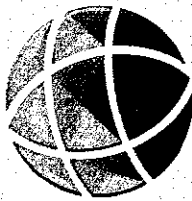
**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - PMJ

Geoprint Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.172.361/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jayter Gimenez Molina, portador da Cédula de Identidade nº 3.159.430-0 e CPF nº 567.300.989-53, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Lapa, 08 de Maio de 2017.

Jayter Gimenez Molina - Sócio  
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA  
RG 3.430.159-0 SSP/PR | CPF 567.300.989-53

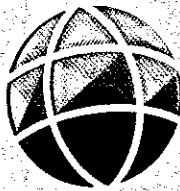


**GEOPRINT**  
TECNOLOGIA

23.172.361/0001-10  
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA  
RUA DOUTOR ALOISIO LEONI, 795  
BAGGIO - CEP 83750-000  
LAPA - PR

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA**  
**ABERTURA: 08/05/2017 HORÁRIO: 09h:30min.**  
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ 23.172.361/0001-10





**GEOPRINT**  
TECNOLOGIA

23.172.361/0001-10

GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

RUA DOUTOR ALOISIO LEONI, 795  
BAGGIO - CEP 83750-000  
LAPA - PR

À  
**Prefeitura Municipal de Jaguaíva**  
Ref.: Pregão Presencial nr. 048/2017

Licitante: GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 23.172.361/0001-10  
Rua Dr. Aloísio Leoni, - Vila Baggio - Lapa/Paraná Fone: (41) 4009.4009 Fax: (41) 4009.4009

**ANEXO IV**

**PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**

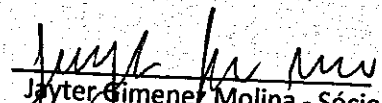


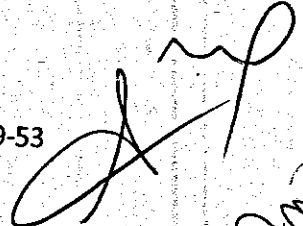

Item	Quant.	Uni.	Lote 01 Descrição	V. Unit.	V. Total
1	12.000	UND	Carnês de IPTU, com 10 lâminas, incluindo capa, contra capa, verso da capa e da contra capa; a impressão deverá ser à laser tamanho 99 x 210 mm P&B nas lâminas internas e color offset papel couchê com brilho nas capas, incluindo no acabamento: corte e montagem com grampo lombada.	R\$ 0,745	R\$ 8.940,00
2	3.600	UND	Carnês de Alvará e Vigilância, com 7 lâminas, incluindo capa, contra capa, verso da capa e da contra capa; a impressão deverá ser à laser tamanho 99 x 210 mm P&B nas lâminas internas e color offset papel couchê com brilho nas capas, incluindo no acabamento: corte e montagem com grampo lombada.	R\$ 0,72	R\$ 2.592,00
3	137	UND	Carnês de ISS Fixo, com 8 lâminas, incluindo capa, contra capa, verso da capa e da contra capa; a impressão deverá ser à laser tamanho 99 x 210 mm P&B nas lâminas internas e color offset papel couchê com brilho nas capas, incluindo no acabamento: corte e montagem com grampo lombada.	R\$ 0,8950	R\$ 122,62
<b>Valor Total: R\$ (Onze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)</b>				<b>Valor Total: R\$ 11.654,62</b>	

Validade da Proposta: 60 dias.

Obs: Todas as demais condições de acordo com o edital 048/2017, com as quais concordamos e nos submetemos.

Lapa, 08 de Maio de 2017.

  
Jayter Gimenez Molina - Sócio  
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA  
RG 3.430.159-0 SSP/PR CPF 567.300.989-53

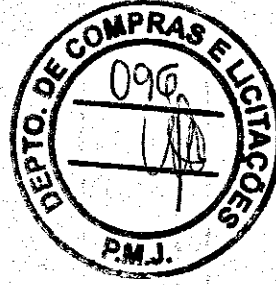




**GEOPRINT**  
TECNOLOGIA

23.172.361/0001-10  
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA  
RUA DOUTOR ALOISIO LEONI, 795  
BAGGIO - CEP 83750-000  
LAPA - PR

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA**  
**ABERTURA: 08/05/2017 HORÁRIO: 09h30min.**  
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ 23.172.361/0001-10





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA - ME</b>																		
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0825695-8</b>	CNPJ <b>23.172.361/0001-10</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>28/08/2015</b>	Data de Início de Atividade <b>05/08/2015</b>															
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA DOUTOR ALOISIO LEONI, 795, VILA BAGGIO, LAPA, PR, 83.750-000</b>																		
Objeto Social <b>Prestação de serviço administrativos; de transcrição de dados (digitação); digitalização; impressão a laser e por impacto; Impressão off set; autoenvolvimento; confecção de talonários com impressão de códigos de barra e caracteres CMC 7; processamento de dados; informática; locação de mão de obra especializada em informática; conversão de sistemas.</b>																		
Capital: R\$ <b>30.000,00</b> (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>30.000,00</b> (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LUIS ALCEU MOLETTA Nome/CPF ou CNPJ 027.322.899-49</td> <td>15.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>JAYTER GIMENEZ MOLINA 567.300.989-53</td> <td>15.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	LUIS ALCEU MOLETTA Nome/CPF ou CNPJ 027.322.899-49	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	JAYTER GIMENEZ MOLINA 567.300.989-53	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
LUIS ALCEU MOLETTA Nome/CPF ou CNPJ 027.322.899-49	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
JAYTER GIMENEZ MOLINA 567.300.989-53	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: <b>28/09/2015</b> Ato: <b>BALANCO</b>		Número: <b>20156310619</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>															
Evento (s):		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>																

17/312648-0



SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, 04 de maio de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Lucas F. Pinto*  
RG: 13.114.466-0 SSP-PR

*[Handwritten signature]*

**TABELIONATO CORDEIRO**  
São José dos Pinhais - PR  
Bel. Dalton Bishop Cordeiro  
**AUTENTICAÇÃO**  
Conte com o original apresentado  
Em testemunho da verdade.

**05 MAIO 2017**

-DOC. SELADO AO TÉRMINO-

<input type="checkbox"/> Amanda M D	<input type="checkbox"/> Andrea P
<input type="checkbox"/> Daiane d S C B	<input type="checkbox"/> Denis H B C
<input type="checkbox"/> Edson T d R	<input type="checkbox"/> Fabio R M
<input type="checkbox"/> Giovana L P	<input type="checkbox"/> Leia R B
<input type="checkbox"/> Priscila P G	<input type="checkbox"/> Scheila Ap. T M

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO FUNARPEN  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FL06653

Balço Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016  
 Expresso em R\$

Código	Nome	31/12/2016
19	<b>ATIVO</b>	<b>858.665,20D</b>
27	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>858.665,20D</b>
35	<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>510.931,95D</b>
43	CAIXA	501.061,72D
60	BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.870,23D
132	<b>DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO</b>	<b>347.733,25D</b>
140	CLIENTES NACIONAIS	345.672,90D
248	ADIANTAMENTOS	115,19D
329	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	1.945,16D
1163	<b>PASSIVO</b>	<b>858.665,20C</b>
1171	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>403.465,86C</b>
1180	<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>4.146,44C</b>
1198	FORNECEDORES DIVERSOS	4.146,44C
1260	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>168.472,54C</b>
1279	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	44.261,29C
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	124.211,25C
1465	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>230.846,88C</b>
1473	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	37.200,65C
589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	193.646,23C
902	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>455.199,34C</b>
110	<b>CAPITAL</b>	<b>30.000,00C</b>
29	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
1	<b>LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>425.199,34C</b>
	RESULTADO DO EXERCÍCIO	425.199,34C



Declaramos a exatidão do presente Balço Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 858.665,20 - (Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)

Lapa/PR, 31 Dezembro de 2016.

1.º Tabelião  
 São José dos Pinhais - PR

1.º Tabelião  
 São José dos Pinhais - PR

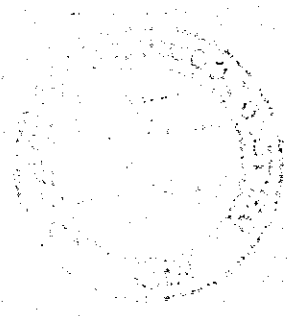
*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*  
 ALEXANDRE BELMIRO BERTI  
 CONTADOR  
 CPF : 023.552.189-27  
 CRC : PR-054159/O-5

*[Handwritten signature]*  
 JAYTER GIMENEZ MOLINA  
 Sócio Administrador  
 CPF : 567.300.989-53

TABELIONATO CORDEIRO  
 São José dos Pinhais - PR  
 Bel. Coronel Erátop Cordeiro  
 A U T E N T I C A Ç Ã O  
 Em testemunho da verdade.  
 05 MAIO 2017  
 Andrea P  
 Denis H B C  
 Fabio R M  
 Leia R B  
 Scheila Ap. L M  
 Daiane d S C B  
 Edson T d R  
 Giovana L P  
 Priscila P G  
 Amanda M D  
 -DOC. SELADO AO TÉRMINO-

CONTADORES ASSOCIADOS



Del. DALTON B. CORDEIRO lo Tabeliao  
 Rua Izabel A. Redentora, 2230  
 Sao Jose dos Pinhais - PR, Fone  
 3299-2800

Reconheco a(s) firma(s) de:  
 11CstPePes41-JAYTER GINEMIZ MOLINA.....  
 11CstPlrSh31-ALEXANDRE BELIZIO BERTI.....  
 Por SEMELHANCA; falta a assinatura do  
 Isianatario em comparecer na Serventia.  
 (CN. 11.6.3.4)

Em testemunho da verdade.  
 S. dos Pinhais, 05 de Maio de 2017

117-AMANDA MARIA DIONISIO DA CRUZ  
 ESCRIVENTE  
 ANDDC

Selo n. HAtGE, EuJat, ckZNE - Q3urK.  
 Hh3CZH

Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Lei 17.228 de 18/07/2007  
 SELO  
 FUNARPEN  
 Cordeiro

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticacao

FLF1818

SELO DALTON B. CORDEIRO  
 Tabelionato de Notas de Pinhais - PR  
 Bispo Bishop Cordeiro  
 AUTENTICACAO

Confere com o original apresentado  
 Em testemunho da verdade.

05 MAIO 2017

<input type="checkbox"/> Andrea P	<input type="checkbox"/> Daiane d S C B
<input type="checkbox"/> Denis H B C	<input type="checkbox"/> Edson T d R
<input type="checkbox"/> Fabio R M	<input type="checkbox"/> Giovana L P
<input type="checkbox"/> Laia R B	<input type="checkbox"/> Priscila P G
<input type="checkbox"/> Scheila Ap. L M	<input type="checkbox"/> Amanda M D

BOC-SELO DO AGU TERMINO

**Demonstração do Resultado de 01/01/2016 a 31/12/2016**  
**Expresso em R\$**

Classificação	Nome	31/12/2016
<b>03</b>	<b>RECEITAS</b>	
<b>03.1</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.405.525,94C</b>
03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	1.405.525,94C
03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	1.610.303,65C
		1.610.303,65C
03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	204.779,79D
03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	204.779,79D
03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	2,08C
03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2,08C
<b>04</b>	<b>CUSTOS E DESPESAS</b>	
<b>04.1</b>	<b>CUSTOS</b>	<b>1.011.102,88D</b>
04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	31.512,90D
04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	31.512,90D
		31.512,90D
<b>04.2</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>979.589,98D</b>
04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	925.766,12D
04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	853.476,05D
04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	68.401,72D
04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	3.888,35D
04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	53.557,26D
04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	20.272,81D
04.2.3.03	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	33.284,45D
04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	266,60D
04.2.4.01	IMPOSTOS	266,60D
<b>05</b>	<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>394.423,06C</b>
<b>05.1</b>	<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>394.423,06C</b>
05.1.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	394.423,06C
05.1.1.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	394.423,06C

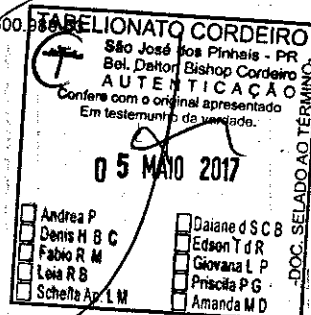


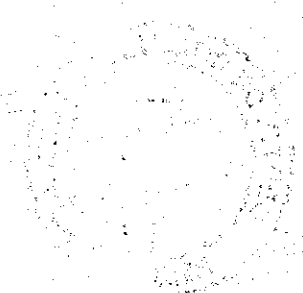
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 1 do livro diário nº0.

Lapa/PR, 31 Dezembro de 2016.

*Alexandre Belmiro Berti*  
 ALEXANDRE BELMIRO BERTI  
 CONTADOR  
 CPF : 023.552.189-27  
 CRC : PR-054159/O-5

*Jayter Gimenez Molina*  
 JAYTER GIMENEZ MOLINA  
 Socio Administrador  
 CPF : 567.800.986-00





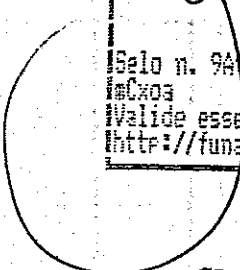
Bel. DALTON B. CORDEIRO 1o Tabeliao  
 Rua Izabel A. Redentora, 2230  
 Sao Jose dos Pinhais-PR, Fone  
 3299-2600

Reconheco a(s) firma(s) de:  
 [EstPee51]-JAYTER GINEZ MOLINA.....  
 [EstPir54]-ALEXANDRE BELAIRO BERTI.....  
 Por SEMELHANCA; face a ausencia do  
 signatario em comparecer na Serventia.  
 (CCN. 11.6.3.4).

Em testemunha da verdade.  
 S.J. Pinhais, 05 de Maio de 2017

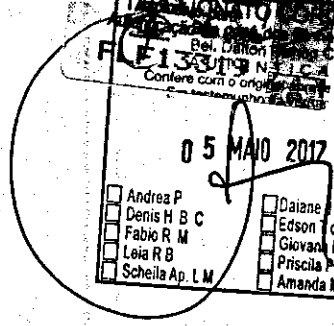
10 AMANDA MARIA DIONISIO DA CRUZ  
 ESCRIVENTE  
 AMDC

Selo n. 9AtoE . EuJat . uxZNE - 03zrX .  
 mCwoa  
 Valide esse selo em  
 http://funarpen.com.br



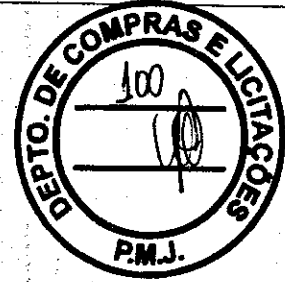
Lei 13.229 de 18/07/2001  
 SELO NOTARIAL  
 FUNARPEN - PR  
 Cordes

DALTON B. CORDEIRO  
 Bel. Dalton B. Cordeiro - PR  
 FUNARPEN - PR  
 Confere com o original e fica tudo  
 05 MAIO 2017  
 Andrea P  
 Denis H B C  
 Fabio R M  
 Leila R B  
 Scheila Ap. L M  
 Daiane S C B  
 Edson Id R  
 Giovan L P  
 Priscila P G  
 Amanda M D  
 - DOC. SELADO AO TÉRMINO



**\*ÍNDICES DE LIQUIDEZ de 01/01/2016 a 31/12/2016**

Classificação	Nome	31/12/2016
<b>01</b>	<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)</b>	
01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	858.665,20
01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	403.465,86
01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	2,13
<b>02</b>	<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)</b>	
02.1	ATIVO CIRCULANTE	858.665,20
02.2	PASSIVO CIRCULANTE	403.465,86
02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	2,13
<b>03</b>	<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)</b>	
03.1	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	858.665,20
03.2	PASSIVO CIRCULANTE	403.465,86
03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	2,13
<b>04</b>	<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)</b>	
04.1	DISPONÍVEL	510.931,95
04.2	PASSIVO CIRCULANTE	403.465,86
04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1,27
<b>05</b>	<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)</b>	
05.1	ATIVO CIRCULANTE	858.665,20
05.2	PASSIVO CIRCULANTE	403.465,86
05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	455.199,34



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 1 do livro diário nº0.

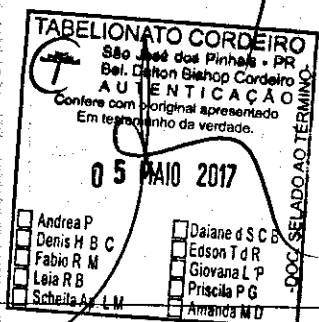
Lapa/PR, 31 Dezembro de 2016.

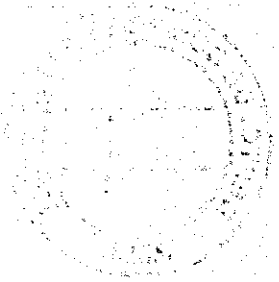
1.º Tabelião  
 São José dos Pinhais - PR

1.º Tabelião  
 São José dos Pinhais - PR

*[Signature]*  
 ALEXANDRE BELMIRO BERTI  
 CONTADOR  
 CPF : 023.552.189-27  
 CRC : PR-054159/O-5

*[Signature]*  
 JAYTER GIMENEZ MOLINA  
 Socio Administrador  
 CPF : 567.300.989-53





Bel. DALTON B. CORDEIRO lo Tabeliao  
 Rua Izabel A. Redentora, 2230  
 Sao Jose dos Pinhais-PR. Fone  
 3299-2800

---

Reconheco a(s) firma(s) de:  
 [8+Pm21]-JAYTER GIMENEZ MOLINA.....  
 [8+PlrSH1]-ALEXANDRE BELMIRO BERTI.....  
 Por SEMELHANCA: face a assistencia do  
 signatario em Cartafretar na Serventia.  
 (CN. 11.6.3.4)

Em testemunho da verdade.  
 S.J. Pinhais, 05 de Maio de 2017

17-AMANDA MARIA DIONISIO DA CR  
 ESCRIVENTE  
 ANDDC

Selo n. 7At0E . 8t0at . FVZNE - 03ZrX .  
 [GDezJ]  
 Valida nesse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Lei 13.220 de 18/07/2001

**SELO RIAL**  
 FUNARPEN  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticacao Comp

**FLEX**

**TABELIONATO CORDEIRO**  
 Sao Jose dos Pinhais - PR  
 Bel. Dalton B. Cordeiro  
**AUTENTICACAO**  
 Confere com o original apresentado  
 Em testemunho da verdade.

**05 MAIO 2017**

<input type="checkbox"/> Andrea P	<input type="checkbox"/> Daiane d S C B
<input type="checkbox"/> Denis H B C	<input type="checkbox"/> Edson T d R
<input type="checkbox"/> Fabio R M	<input type="checkbox"/> Giovana L P
<input type="checkbox"/> Leila R B	<input type="checkbox"/> Priscila P G
<input type="checkbox"/> Scheila Ap. L M	<input type="checkbox"/> Armanda M D

-DOC. SELADO AO TÉRMINO-



**\*ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO de 01/01/2016 a 31/12/2016**

Classificação	Nome	31/12/2016
<b>01</b>	<b>ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)</b>	
01.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	403.465,86
01.2	PASSIVO TOTAL	464.242,14
01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,87
<b>02</b>	<b>ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)</b>	
02.1	PASSIVO CIRCULANTE	403.465,86
02.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	403.465,86
02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO	1,00
<b>03</b>	<b>ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)</b>	
03.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.776,28
<b>04</b>	<b>CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO</b>	
04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	403.465,86
04.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.776,28
04.3	PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	6,64
<b>05</b>	<b>IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.</b>	
05.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.776,28



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 1 do livro diário nº0.

Lapa/PR, 31 Dezembro de 2016.

1.º Tabelião  
 São José dos Pinhais - PR

*[Handwritten signature of Alexandre Belmiro Berti]*

ALEXANDRE BELMIRO BERTI  
 CONTADOR  
 CPF : 023.552.189-27  
 CRC : PR-054159/O-5

1.º Tabelião  
 São José dos Pinhais - PR

*[Handwritten signature of Jayter Gimenez Molina]*

JAYTER GIMENEZ MOLINA  
 Socio Administrador  
 CPF : 567.300.989-53





Bel. DALTON B. CORDEIRO 1o Tabelião  
Rua Izabel A. Redentora, 2230  
São José dos Pinhais-PR, Fone  
3299-2800

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[8tPmPem1]-JAYTER GIMENEZ MOLINA.....  
[8tPIrSh0]-ALEXANDRE BELMIRO BERTI.....  
por SEMELHANÇA; face e afastação do  
signatário em comparecer na Serventia.  
(CN. 11.6.3.4).

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
S.J.Pinhais, 05 de Maio de 2017

117-AMANDA MARIA DIONISIO DA CRUZ  
ESCREVENTE  
AMADC

Selo n. VAtcE . 8tCmt . P9ZNE - 03nrX .  
MUDXT

Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



TABELIONATO DE NOTAS  
São José dos Pinhais - PR  
Bel. Dalton Bischof Cordeiro  
AUTENTICAÇÃO  
Confira com o original apresentado  
Em testemunho de verdade.

05 MAIO 2017

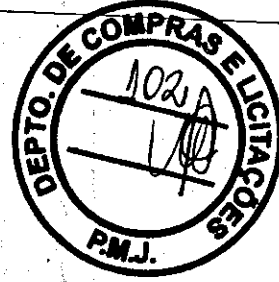
<input type="checkbox"/> Andrea P	<input type="checkbox"/> Daliane d S C B
<input type="checkbox"/> Denis H B C	<input type="checkbox"/> Edson T d R
<input type="checkbox"/> Fabio R M	<input type="checkbox"/> Giovana L P
<input type="checkbox"/> Leila R B	<input type="checkbox"/> Priscila P G
<input type="checkbox"/> Scheila Ap. L M	<input type="checkbox"/> Amanda M D

DOC. SELADO AO TERMINAR

TABELIONATO DE NOTAS  
DALTON B. CORDEIRO  
Rua Izabel A. Redentora, 2230  
São José dos Pinhais - PR  
Fone: 3299-2800  
CNPJ: 08.111.111/0001-00

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2016 a 31/12/2016 Expresso em R\$

Classificação	Nome	Saldo atual
01	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	
02	<u>SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO</u>	
05	<u>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</u>	60.776,28
09	<u>SALDO NO FINAL DO PERÍODO</u>	425.199,34
		455.199,34



1.º Tabelião  
São José dos Pinhais - PR

1.º Tabelião  
São José dos Pinhais - PR

*[Handwritten signature of Alexandre Belmiro Berti]*

ALEXANDRE BELMIRO BERTI  
CONTADOR  
CPF : 023.552.189-27  
CRC : PR-054159/O-5

*[Handwritten signature of Jayter Gimenez Molina]*

JAYTER GIMENEZ MOLINA  
Socio Administrador  
CPF : 567.300.989-53

Bel. DALTON B. CORDEIRO 1º Tabelião  
Rua Izabel A. Redentora 2200  
São José dos Pinhais - PR. Fone  
3299-2800

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[BT/PM/3]-JAYTER GIMENEZ MOLINA.....  
[BT/PI/SH/2]-ALEXANDRE BELMIRO BERTI.....  
por SEMELHANÇA; face a abstenção do  
signatário em comparecer na Serventia.  
(CN. 11.6.3.4).

Em testemunho da verdade,  
S. J. Pinhais, 05 de Maio de 2017

1ª AMANDA MARIA DIONÍSIO DA CRUZ  
ESCREVENTE  
ANDDC

Selo n. JatoE . BtCat . MPZNE - Q3TrX .  
ITDEC5  
Valide esse selo em  
<http://fonarren.com.br>

SELO FONARREN  
S. JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
FLE 13305

RELIONATO CORDEIRO  
São José dos Pinhais - PR  
Bel. Dalton Bishop Cordeiro  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original apresentado  
Em testemunho da verdade.

05 MAIO 2017

Andrea P  
 Anis H B C  
 Edson T d R  
 Gabriel R M  
 Giovanna L P  
 Luiza R B  
 Priscila P G  
 Scheilla Ap. L M  
 Amanda M D

contabil SCI VISUAL Sucessor



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA - ME**  
CNPJ: **23.172.361/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:41:54 do dia 21/03/2017 <hora e data de Brasília>.

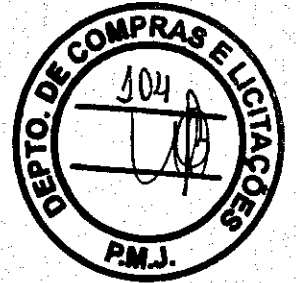
Válida até 17/09/2017.

Código de controle da certidão: **B682.9B02.46EC.14DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015891207-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.172.361/0001-10  
Nome: **GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

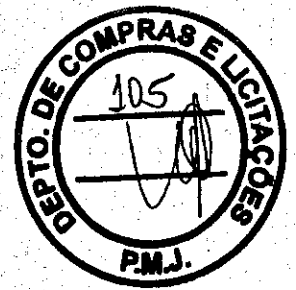
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/06/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICIPIO DA LAPA - ESTADO DO PARANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1671 - CENTRO HISTORICO - LAPA  
CNPJ: 76.020.452/0001-05



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**13404**

Contribuinte

**GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA**

Logradouro

**AVENIDA DR. ALOISIO LEONI**

Bairro

**OLARIA**

Cidade

**LAPA**

CPF/CNPJ

**23.172.361/0001-10**

Número

**795**

CEP

**83.750-000**

UF

**PR**

Complemento

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, **NÃO POSSUI DIVIDA VENCIDA E SIM A VENCER** com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. **ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 15:54:57 do dia 17/04/2017

Válida até 17/05/2017

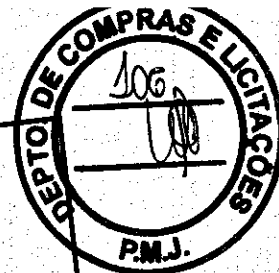
Código de Controle da Certidão/Número WGT221201-386-JZNSDA-230144096

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23172361/0001-10  
**Razão Social:** GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA ME  
**Endereço:** RUA DOUTOR ALOISIO LEONI 795 / VILA BAGGIO / LAPA / PR / 83750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2017 a 12/05/2017

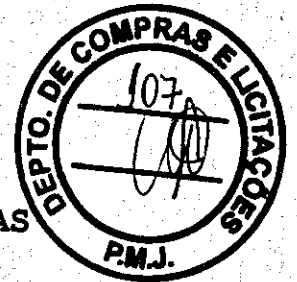
**Certificação Número:** 2017041304005673895955

Informação obtida em 24/04/2017, às 14:53:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.172.361/0001-10

Certidão nº: 126103863/2017

Expedição: 17/03/2017, às 14:45:34

Validade: 12/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.172.361/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

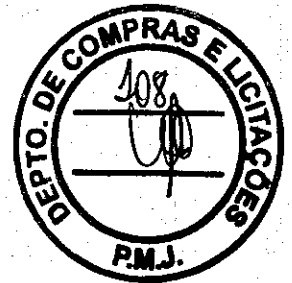
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins que a Empresa **GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA**, situada na Av. Dr. Aloisio Leoni, 795 - Centro – Lapa/PR – CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº. 23.172.361/0001-10 é prestadora de serviços de Impressão de Carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o Departamento de Gestão Tributária, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colombo.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016  
CONTRATO N.º 073/2016**

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	58.740	Unid.	Tratamento de dados e impressão a laser para <b>CARNÊS IPTU</b> , montados, serrilhados, lombados, com códigos de barras FEBRABAN, sendo tamanho 99x210mm, impressão a laser p&b simplex (frente) em papel sulfite branco 75 gramas para 09 (nove) laminas de miolo. Capa: Impressão offset 4x4 cores em papel sulfite 150 gramas mais impressão a laser simplex na capa para dados da entrega e contracapa: Impressão offset 4x1 cores

Tendo cumprido suas obrigações no que diz respeito à qualidade dos itens classificados e habilitados, e nada havendo até o presente momento que possa desabonar a sua conduta comercial.

Para clareza e expressão da verdade firmamos o presente atestado de capacidade técnica, para os fins legais.

Colombo, 12 de setembro de 2016.

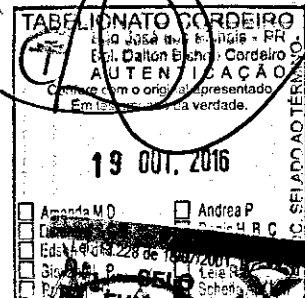
**José Carlos Vieira**  
Divisão de Licitação

**76.105.634/0001-70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO N.º 106  
CENTRO - CEP 83414-000

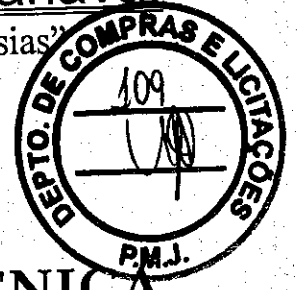
COLOMBO - PR





# Prefeitura do Município de Paranavaí

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"  
ESTADO DO PARANÁ



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.172.361/0001-10, prestou serviços à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ de impressão e montagem de autoenvelopes multivias referentes aos carnês de IPTU do exercício de 2016 nos formatos 420x297mm (IPTU c/ Tx de Coleta de Lixo - 34.352 unidades) e 210x297mm (IPTU s/ Tx de Coleta de Lixo - 11.250 unidades) com dados variáveis e código de barras no padrão FEBRABAN.

As partes externas foram impressas em formulário off-set 4x4 cores e as internas em PB entregues devidamente envelopadas, serrilhados e coladas.

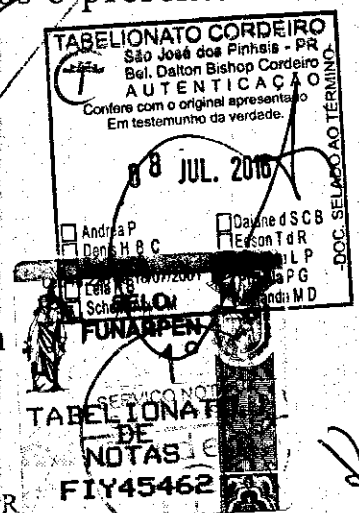
Após adequação do layout às necessidades do município e correção dos dados no formulário o prazo de produção foi de 24 (vinte quatro) horas, não havendo nada que desabone a presente empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Paranavaí-PR, 30 de junho de 2016.

**GILMAR PINHEIRO**

Secretário Municipal de Fazenda Pública





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 23.172.361/0001-10, com sede na cidade da Lapa – PR à Avenida Doutor Aloísio Leone 795, fez a captura dos dados, desenvolveu programas de impressão, imprimiu e montou 117.105 carnês de IPTU 2016. O referido serviço foi executado no dia 21/12/2015.

Os carnês foram produzidos utilizando lombas laterais, no formato de 210x99mm (1/3 de folha A4), compostos de 21 folhas, sendo as capas, encarte e contracapas impressas sobre papel couché 115gr/m<sup>2</sup>, pelo processo gráfico off-set 4x4 cores. O miolo foi impresso em papel 75gr/m<sup>2</sup> pelo processo de impressão a laser, em preto, com imagem de ficha de compensação e código de barras padrão FEBRABAN.

A empresa disponibilizou também, pelo período de 12 meses, serviços de GED, através de base de dados e imagens, gerados a partir dos arquivos de IPTU, em site de domínio de sua propriedade, onde o contribuinte pode consultar ou emitir a 2ª via do carnê do IPTU através de busca pela classificação fiscal do imóvel.

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Balneário Camboriú, 14 de Janeiro de 2016

**Estifen Mohr**

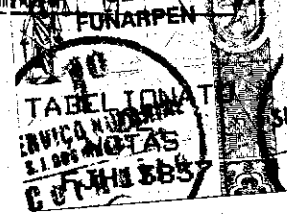
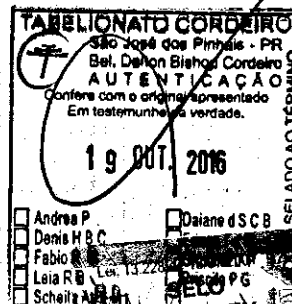
Diretor - 24980

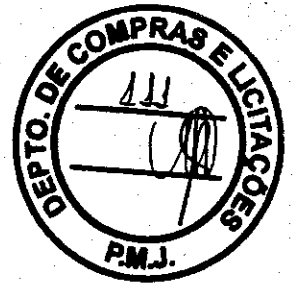
Estifen Mohr  
 Diretor do Cadastro Fazendário

**PREF. MUNICIPAL B. CAMBORIÚ  
 CADASTRO**

Praça João Paulo I, nº 320 - Centro  
 Cep: 88.330-000 - Baln. Camboriú - SC

*(Handwritten signatures)*





ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR  
CERTIDÃO NEGATIVA  
DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL.

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros / e ou sistema computacional deste cartório de Distribuição da Comarca da Lapa, Estado do Paraná, não encontrei o nome de GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 23.172.361/0001-10, como requerida em qualquer ação de **FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, no Foro desta comarca, eu JOSIANE DALMAZ, ESCRIVENTE JURAMENTADA, Por ser verdade, digitei esta certidão negativa.

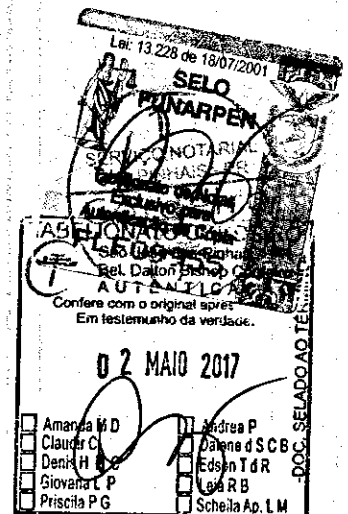
Certifico, ainda, que a busca referente a presente certidão, foi realizada da data de 30 de agosto de 1999, data de informatização deste cartório, até a presente data.

Pôr ser a maior expressão da verdade,  
Firmo a presente certidão negativa, em,

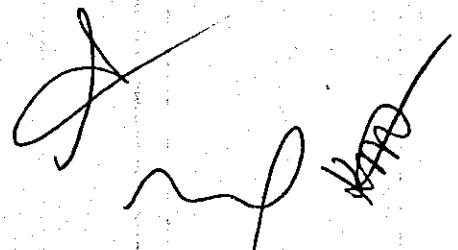
LAPA, PR, 25 DE ABRIL DE 2017

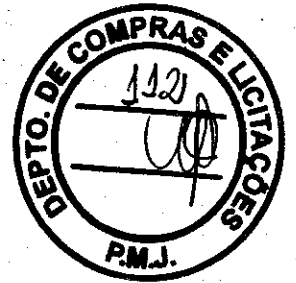
  
\_\_\_\_\_  
JOSIANE DALMAZ  
ESCRIVENTE JURAMENTADA

155,11 VRC R\$ 28,23  
Horário 17:00



ESTADO DO PARANÁ  
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA  
DA LAPA, CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR  
CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR  
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
Sio Camacchio Mendes - Titular





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA**

**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DA LAPA**

**CERTIDÃO**

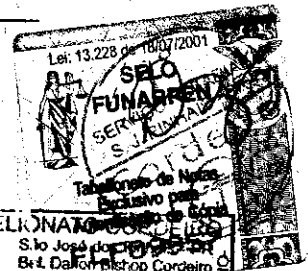
CERTIFICO, a quem interessar possa e pedido da parte interessada **GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 23.172.361/0001-10**, que na Comarca da Lapa, Estado do Paraná, o ofício que controla todas as distribuições pertinentes às ações de Falências e concordatas e demais ações, é o **CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DA LAPA**, com sede e foro a Av. João Joslin do Vale, s/n, Fórum, Jardim Cidade Nova, cidade da Lapa, PR, fone 041 3622-7815, Eu JOSIANE DALMAZ, Escrevente Juramentada, Pôr ser verdade, datilografei esta Certidão Negativa.

Cidade da Lapa, PR, 25 DE ABRIL DE 2017.

JOSIANE DALMAZ  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
DISTRIBUIDOR

COTA 155,09 VRC R\$ 28,23  
Horário 17:00

ESTADO DO PARANÁ  
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA  
DA LAPA, CARTORIO DO DISTRIBUIDOR  
CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR  
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
Fabio Campenholo Mendes - Titular



TABELONATO DO OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR  
S. Jo. Joslin do Vale, s/n, Fórum, Jardim Cidade Nova, Lapa, PR  
B.4. Dalton Bishop Cordeiro  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original apresentado.  
Em testemunho da verdade.

02 MAIO 2017

<input type="checkbox"/> Amanda M D	<input type="checkbox"/> Andrea P
<input type="checkbox"/> Claudir C	<input type="checkbox"/> Daiane A S C B
<input type="checkbox"/> Denis H B C	<input type="checkbox"/> Edson T d R
<input type="checkbox"/> Giovana L P	<input type="checkbox"/> Laia R B
<input type="checkbox"/> Priscila P G	<input type="checkbox"/> Sefreia Ap L M

DOC. SELADO AO TERNALHO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

Edital de Pregão Presencial Nº 48  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 39 - 2017



Reuniram-se no dia 08/05/2017, as 09:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 34/2017 com o objetivo de ELIO ZUB JUNIOR tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 48 destinado a Contratação de empresa especializada para realizar confecção de Carnês de IPTU, Alvará e Vigilância e ISS, para atender as necessidades do Departamento de Tributação.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

55827 GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 23.172.361/0001-10

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
55827	GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA	Sim	0,0000	11.654,6200

Código	Descrição do Material	Qtd.	Cotada
2122351	<u>Carnês de IPTU, com 10 lâminas, incluindo capa, contra capa, verso da capa e da contra capa; a impressão deverá ser à laser tamanho 99 x 210 mm P&amp;B nas lâminas internas e color offset papel couchê com brilho nas capas, incluindo no acabamento: corte e montagem com grampo lombada.</u>	12000,000	
2122352	<u>Carnês de Alvará e Vigilância, com 7 lâminas, incluindo capa, contra capa, verso da capa e da contra capa; a impressão deverá ser à laser tamanho 99 x 210 mm P&amp;B nas lâminas internas e color offset papel couchê com brilho nas capas, incluindo no acabamento: corte e montagem com grampo lombada.</u>	3600,000	
2122353	<u>Carnês de ISS Fixo, com 8 lâminas, incluindo capa, contra capa, verso da capa e da contra capa; a impressão deverá ser à laser tamanho 99 x 210 mm P&amp;B nas lâminas internas e color offset papel couchê com brilho nas capas, incluindo no acabamento: corte e montagem com grampo lombada.</u>	137,000	

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA	11.654,6200	

O licitante GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA pelo valor de R\$ 11.654,6200 (onze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:43 horas do dia 8 de Maio de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

KARINE MARTINS LOMBARDI

GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

DISNEI ALVES DE OLIVEIRA

APOIO TRIBUTAÇÃO

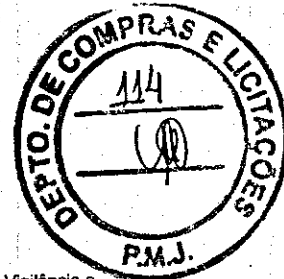
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 81/2017  
b) Licitação Nr.: 48/2017-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 15/05/2017  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada para realizar confecção de Carnês de IPTU, Alvará e Vigilância e ISS, para atender as necessidades do Departamento de Tributação.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
(em Reais R\$)					
1	UNI	12.000,00	0,0000	0,745	8.940,00
Carnês de IPTU, com 10 lâminas, incluindo capa, contra capa, verso da capa e da contra capa; a impressão deverá ser à laser tamanho 99 x 210 mm P&B nas lâminas internas e color offset papel couchê com brilho nas capas, incluindo no acabamento: corte e montagem com grampo lombada.					
2	UNI	3.600,00	0,0000	0,72	2.592,00
Carnês de Alvará e Vigilância, com 7 lâminas, incluindo capa, contra capa, verso da capa e da contra capa; a impressão deverá ser à laser tamanho 99 x 210 mm P&B nas lâminas internas e color offset papel couchê com brilho nas capas, incluindo no acabamento: corte e montagem com grampo lombada.					
3	UNI	137,00	0,0000	0,895	122,62
Carnês de ISS Fixo, com 8 lâminas, incluindo capa, contra capa, verso da capa e da contra capa; a impressão deverá ser à laser tamanho 99 x 210 mm P&B nas lâminas internas e color offset papel couchê com brilho nas capas, incluindo no acabamento: corte e montagem com grampo lombada.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>11.654,62</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>11.654,62</b>

**LOTE: 1**

**GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA (55827)**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (92) Saldo: 101.707,07

JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

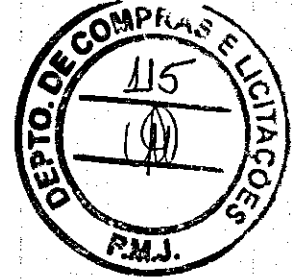
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2017 - PR

Processo Administrativo: 81/2017  
Processo de Licitação: 81/2017  
Data do Processo: 17/04/2017

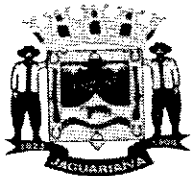
Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



\_\_\_\_\_  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



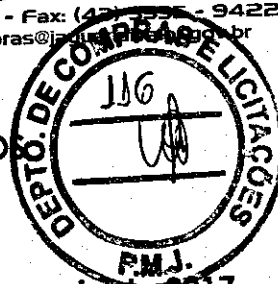


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariativa.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



Jaguariáiva/PR, 15 de maio de 2017.

Senhora Procuradora,

Solicito que seja elaborado o Contrato de Prestação de Serviços do PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2017, conforme especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONFEÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, ALVARÁ E VIGILÂNCIA E ISS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

LOTE 1   GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA	R\$ 11.654,62
TOTAL	R\$ 11.654,62

Respeitosamente,

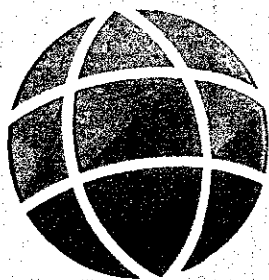
  
**MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Exma. Senhora  
Dra. **TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
MD. Procuradoria Jurídica do Município  
Nesta.

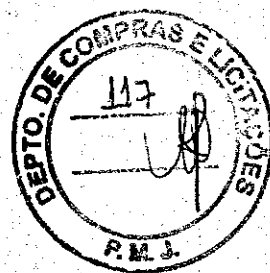
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Faxes: 9452/9453/9454/9455/9457/9458

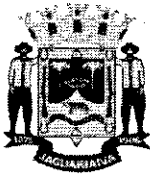




**GEOPRINT**  
TECNOLOGIA



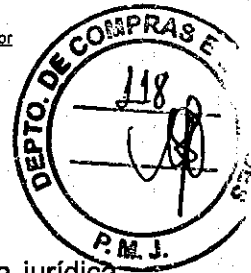
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA  
RUA DOUTOR ALOISIO LEONI, 795  
BAGGIO - CEP 83750-000  
LAPA - PR



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº198/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Finanças.

**CONTRATADO:** GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 23.172.361/0001-10, com sede na Rua Aloisio Leoni, 795, Centro, Lapa, neste ato representado por Luís Alceu Moletta, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº335.036-3 e CPF nº 027.322.899-49, com endereço na Rua Mato Grosso, 491, apt. 05, Bairro Agua Verde, Curitiba-PR e Jayter Gimenez Molina, brasileiro, casado, técnico em manutenção, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio, 665, Lapa-PR, que constitui como Procuradora Karine Martins Lombardi, RG 9.761.380-0SSP/PR e CPF nº 069.584.759-76.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL** – O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa especializada para realizar confecção de Carnês de IPTU, Alvará e Vigilância e ISS, conforme especificações discriminadas no anexo constante do Pregão Presencial 48/2017, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

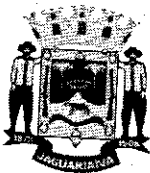
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL** - Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Presencial 48/2017 com suas especificações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - O pagamento da importância contida na cláusula quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00(92).

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$11.654,62(onze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), a ser pago em conformidade com as especificações estipuladas ao procedimento do Pregão Presencial 48/2017.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

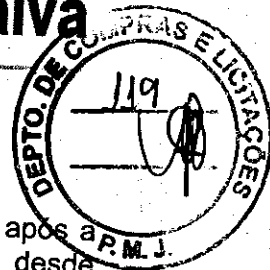
§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguaraiava.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da ordem ou solicitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

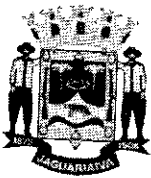
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10(dez) dias ao estipulado, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

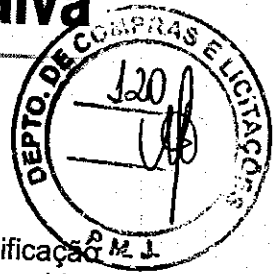
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2017, a partir da publicação do extrato no semanário oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar amostras, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, o município obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva/PR, e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

II - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

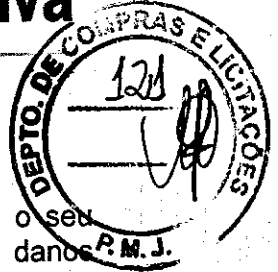
§ 3º - As multas mencionadas nos itens I, II e III, poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 48/2017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO


As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 24 de maio de 2.017.

  
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JOSÉ SLOBODA  
CONTRATANTE

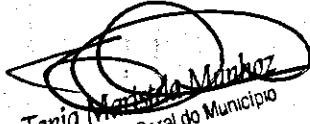
  
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA  
CONTRATADO

  
Carlos Perez Gomez  
Secretário Municipal de Finanças

TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

  
Tania Maria da Mota  
Procuradora Geral do Município

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1065/2017

Processo Administrativo: 81/2017  
Processo Nr.: 81/2017  
Data do Processo: 17/04/2017  
Data da Homologação: 15/05/2017  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 19/06/2017

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 48/2017 - PR

Folha: 1/2

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor: **GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA**  
Endereço: Rua Doutor Aluísio Leoni, 795  
Cidade: Lapa - PR - CEP: 83750-000  
CNPJ: 23.172.361/0001-10

Código: 55827

Telefone: 4140894008

Banco:

Agência:

Conta Corrente

Inscrição Estadual:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados. Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN  
**Unidade:** 02 - DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA  
**Centro de Custo:**  
**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi  
**Dotações Utilizadas:** 2.018.3.3.90.39.00.00.00 (92) - Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização Saldo: 101.707,07

**Compl. Elemento:** 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA  
**Condições de Pagto:** 15 dias após atestada a Nota Fiscal  
**Prazo Entrega/Exec.:** 10  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal - -  
**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada para realizar confecção de Carnês de IPTU, Alvará e Vigilância e ISS, para atender as necessidades do Departamento de Tributação.

**Observações:** A Autorização de Fornecimento foi feita de forma completa, no valor total.

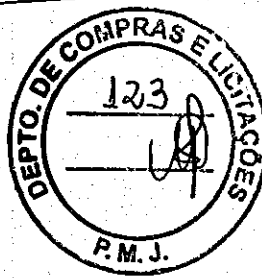
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12.000,000	UNI	Carnês de IPTU, com 10 lâminas, incluindo capa, contra capa, verso da capa e da contra capa; a impressão deverá ser à laser tamanho 99 x 210 mm P&B nas lâminas internas e color offset papel couchê com brilho nas capas, incluindo no acabamento: corte e montagem com grampo lombada. (02-12-2351)		0,745	8.940,00
2	3.600,000	UNI	Camês de Alvará e Vigilância, com 7 lâminas, incluindo capa, contra capa, verso da capa e da contra capa; a impressão deverá ser à laser tamanho 99 x 210 mm P&B nas lâminas internas e color offset papel couchê com brilho nas capas, incluindo no acabamento: corte e montagem com grampo lombada. (02-12-2352)		0,72	2.592,00

Jaguariaíva, 19 de Junho de 2017

  
Cintia Ap. F. dos Santos - Diretora do Compras

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
 PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
 C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 1065/2017

Processo Administrativo: 81/2017  
 Processo Nr.: 81/2017  
 Data do Processo: 17/04/2017  
 Data da Homologação: 15/05/2017  
 Sequência da Adjudicação: 1  
 Data da Adjudicação: 19/06/2017

**PREGÃO PRESENCIAL**  
 Nr.: 48/2017 - PR

Folha: 2/2


Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	137,000	UNI	Camês de ISS Fixo, com 8 lâminas, incluindo capa, contra capa, verso da capa e da contra capa; a impressão deverá ser à laser tamanho 99 x 210 mm P&B nas lâminas internas e color offset papel couchê com brilho nas capas, incluindo no acabamento: corte e montagem com grampo lombada. (02-12-2353)		0,895	122,62

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	11.654,62
Desconto:	0,00
Total Líquido:	11.654,62

Jaguariaíva, 19 de Junho de 2017

  
 Cintia Ap. F. dos Santos - Diretora do Compras





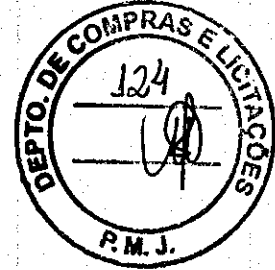
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 17/2017  
PREGÃO PRESENCIAL 48/2017

À Secretária Municipal de Planejamento,



Senhora Secretária,

Solicito **EMPENHO** conforme **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** em anexo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 48/2017 (Contratação de empresa especializada para realizar confecção de Carnês de IPTU, Alvará e Vigilância e ISS, para atender as necessidades do Departamento de Tributação)**, para atender as necessidades do Departamento de Tributação.

Jaguariáiva – PR, 19 de junho de 2017.

Atenciosamente,

**ÉLIO ZUB JUNIOR**  
Departamento de Compras e Licitação

SRA.  
**NARA GISELLE BUENO**  
M.D SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

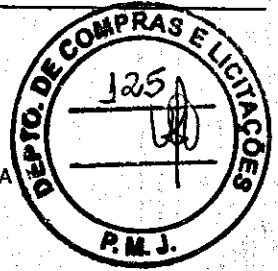
Nota de Empenho

Data: 19/06/2017  
Nº do empenho : 4553/17  
Ordinário  
Processo : AF-1065/2017

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: Jaguariaiva

Órgão: 07  
Unidade: 07.02  
Funcional: 04.122.0003  
Projeto/Atividade: 2.018  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000  
Cód. Detalham.: 0 - Título a Classificar  
Código reduzido: 000092

- SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
- DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA
- GESTÃO ADMINISTRATIVA
- Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Dotação Inicial: 190.000,00  
Suplementações: 0,00  
Anulações: 0,00  
Total (A) : 190.000,00

Empenhos anteriores : 177.721,60  
Valor do empenho : 11.654,62  
Valor Anulado: 0,00  
Total (B) : 189.376,22  
Saldo (A - B) : 623,78

Credor: 55827 **GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA**  
Endereço: Rua Doutor Aluísio Leoni, 795  
C.N.P.J.: 23.172.361/0001-10  
Banco:

Cidade: Lapa UF: PR  
Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Agência: Fone: 414009-4009  
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

Protocolo 17/2017. Valor referente a Contratação de empresa especializada para realizar confecção de Carnês de IPTU, Alvará e Vigilância e ISS, para atender as necessidades do Departamento de Tributação.  
(Licitação Nº : 48/2017-PR)

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 11.654,62

Fica empenhada a importância de 11.654,62 (onze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial  
Contrato : 198/2017

Número : 48/2017

Data :  
Data : 15/05/2017  
Data : 24/05/2017

Encarregado do serviço Credor **JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**MIRIAM NACLI**  
Responsável de Empenho

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado